



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

PROCESSO Nº 23514.000363/2018-98

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, por intermédio do pregoeiro, designado pela Portaria 117/2018 de 17 de abril de 2018 e da equipe de apoio designada pela Portaria 071/2018 de 14 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição equipamentos laboratoriais permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/06/2018

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição equipamentos laboratoriais permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**, localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC.

**2.2** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1** Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.

**2.2.2** Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.

**2.2.3** Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

**2.2.4** Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000



**2.2.5** Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000

**2.2.6** Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.

**2.2.7** Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.

**2.2.8** Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.

**2.2.9** Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.

**2.2.10** Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.

**2.2.11** Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

### **3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**3.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

**3.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**5.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.2.1** Em relação aos itens 51, 59, 98 e 113, a participação não será reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tratado no LC 123/2006.

**5.3** Não poderão participar desta licitação interessados:

**5.3.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**5.4.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**5.4.1.1** nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**5.4.1.2** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



**5.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**5.4.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.4.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.4.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.2** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**6.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**6.6** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1** valor unitário;

**6.6.2** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**6.6.2.1** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

**6.6.3** Marca;

**6.6.4** Fabricante;

**6.6.5** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**7.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

**7.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

**7.12** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.14** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**7.16** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.17** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.18** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.1** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.20** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.20.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.4** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as



características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio



majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.3. Habilitação jurídica:**

**9.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.3.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.3.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**9.3.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.3.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.3.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.3.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.3.10** Suprimido.

**9.3.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.4.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

---





**9.4.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.4.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.4.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.4.6** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.5 Qualificação econômico-financeira,

**9.5.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.5.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.5.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.5.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.5.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.6** As empresas, deverão comprovar, ainda, a **qualificação técnica**, por meio de:

**9.6.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **9.6.2** Suprimido.

**9.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.7.1** A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

**9.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [compras@brusque.ifc.edu.br](mailto:compras@brusque.ifc.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

**9.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**9.9.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.9.2** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.10** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo



das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**9.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.16** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**11.1.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**11.1.2** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer

---



licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Item suprimido

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 17. DO PREÇO

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## 20. DO PAGAMENTO

**20.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**20.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**20.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**20.11** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**20.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**20.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**21.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**22.1.2** apresentar documentação falsa;

**22.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.5** não manter a proposta;

**22.1.6** cometer fraude fiscal;

**22.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**22.3.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.3.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.4.1** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**22.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.7** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@brusque.ifc.edu.br](mailto:compras@brusque.ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC – IFC Campus Brusque – DAP/CCL.

**23.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os





interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.8** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.9** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.brusque.ifc.edu.br](http://www.brusque.ifc.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC – IFC Campus Brusque – DAP/CCL, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.10** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Lista de Equipamentos e Valores de Referência

ANEXO IV – Checklist

**Brusque(SC), 06 de junho de 2018**

**Hélio Maciel Gomes**

Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque



## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2018

PROCESSO Nº 23514.000363/2018-98

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente procedimento licitatório visa registrar preço para **eventual aquisição equipamentos laboratoriais permanentes para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque e demais órgãos participantes.**

1.2. A relação de itens, quantidades e demais informações são parte constante do ANEXO III.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente registro de preços visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2018 do Instituto Federal Catarinense. O objetivo é unificar os procedimentos das aquisições de itens por grupo de atividades distribuindo-se entre os campi que tenham atividades paralelas ao tipo de produto ou serviço a ser registrado em ata.

Dessa maneira, concentraram-se as solicitações de equipamentos laboratoriais no IFC Campus Brusque pela afinidade deste com a área Química. Tal procedimento visa, entre outros aspectos, reduzir os custos da operação de compras, aumentar a competitividade e reduzir o tempo no atendimento às demandas.

Os equipamentos constantes da tabela do item 1 do presente Termo de Referência, serão registrados em Ata a ser assinada logo após a finalização do procedimento licitatório. Cada item conta com o respaldo do planejamento de aquisições de cada Campus IFC e, eventualmente, serão adquiridos para equipar os laboratórios da instituição.

É evidente a importância da aquisição dos respectivos equipamentos, pois, na posse desses, a instituição estará melhor respaldada para atender a comunidade estudantil e ampliará sua capacidade de desenvolvimento científico, formando profissionais mais qualificados e experientes para o mercado de trabalho, um dos grandes objetivos da nação.

Os respectivos materiais terão a finalidade de atender aos cursos voltados para as áreas de química, biologia, física e aos cursos de cervejeiro. As descrições utilizaram como referência, em via de regra, as disponíveis no CATMAT e de aquisições anteriores de outros órgãos, sempre prezando pela qualidade dos produtos a serem adquiridos.

As quantidades foram ponderadas com base no número de alunos usuários dos laboratórios, advindos das novas turmas iniciadas no ano de 2018, além da disponibilidade do estoque destes materiais e de outros semelhantes, a necessidade e alinhamento com as ementas dos cursos de nível médio, técnico e Superior.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, lei 10520/2005 permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades deste instituto.

Quanto aos quantitativos e a qualidade dos produtos foram perfeitamente descritos, conforme suas atividades cotidianas em sala de aula, número de alunos e alinhamento com o planejamento de ensino e matriz curricular dos cursos, bem como a necessidade de proporcionar maior acessibilidade aos usuários portadores de limitações.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.1** A entrega dos materiais deverá ocorrer em cinco locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:



- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, localizado à Rua Hugo Schlosser, 605 – Jardim Maluche – Brusque/SC.
- b) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia BR 280, km 27 - Araquari - SC, 89245-000.
- c) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, 89070-270.
- d) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.
- e) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 283, s/n - Vila Fragosos, Concórdia - SC, 89700-000
- f) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Cruz e Souza, 100, Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89.580-000
- g) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000.
- h) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.
- i) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul – SC.
- j) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Das Rosa - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000.
- k) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário - São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064.
- l) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº – Videira/SC – CEP:89560-000.

**4.2** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, em remessa (única ou parcelada), nos endereços relacionados no item anterior

**4.2.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**4.3** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estipulado em cada descritivo dos itens relacionados no objeto. dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.4** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.5** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.6** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.7** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-



se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



**10.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**10.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **12. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.1** O Diretor Geral *Pró Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

Brusque/SC, 06 de junho de 2018

**Hélio Maciel Gomes**

Diretor Geral *Pró Tempore* do IFC – Campus Brusque



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2018**

**PROCESSO Nº 23514.000363/2018-98**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, com sede na Avenida Hugo Schlosser, 605 na cidade de Brusque, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Hélio Maciel Gomes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pomerode, nº130, apartamento 201, Bairro Santa Rita, Cidade de Brusque/SC, CEP 88.352-165, CPF nº 494.892.670-15, RG nº. 1040731571, SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.103 de 30 de março de 2016, publicado no DOU em 31 de março de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23514.000363/2018-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

**4.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**5.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

**ANEXO III – LISTA DE EQUIPAMENTOS, QUANTITATIVOS  
E VALORES DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2018**

ITEM	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE ME/EPP	CAMPUS	QNT UN	TOTAL QUANT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR ITEM
1	408753	UNIDADE	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO, MATERIAL GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE ATÉ 5, ROTAÇÃO ATÉ 1000, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 500 Cº. GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	7	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
					CAMBORIÚ	1			
					FRAIBURGO	2			
					LUZERNA	8			
					RIO DO SUL	2			
					SÃO BENTO DO SUL	10			
2	416065	UNIDADE	AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL COM AQUECIMENTO (MAGNETIC STIRRER). SUPERFÍCIE DE PORCELANA COM EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA; DIMENSÃO DA PLACA DE AGITAÇÃO (PORCELANA) DE 184 X 184 MM; CAPACIDADE DE VELOCIDADE DO MOTOR DE 0-1500 RPM; MOTOR DE ALTA DURABILIDADE E COM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE; GRANDE ADESÃO MAGNÉTICA IMPEDINDO A FUGA DA BARRA MAGNÉTICA CAPACIDADE DE AGITAÇÃO DE ATÉ 10 LITROS DE SUBSTÂNCIA COM VISCOSIDADE IGUAL À DA ÁGUA; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: P= 36 X L= 22 X A= 12 CM; PESO: 4.5 KG; VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	6	22	R\$ 2.929,03	R\$ 64.438,66
					CAMBORIÚ	13			
					IBIRAMA	1			
					RIO DO SUL	2			
3	434234	UNIDADE	AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO 6 LITROS, INDICADO PARA MISTURAR VOLUMES DE ATÉ 6 LITROS DE ÁGUA. DESIGN MODERNO E	EXCLUSIVO ME/EPP	CAMBORIÚ	4	7	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			AVANÇADO, VALORIZANDO O AMBIENTE DE TRABALHO COM SEGURANÇA. DIÂMETRO DA PLACA DE 14CM. CAPACIDADE 6 LITROS. MOTOR DE INDUÇÃO COM ROLAMENTO E MANCAL (25W). VELOCIDADE CONTROLADA POR CIRCUITO ELETRÔNICO PROPORCIONANDO UMA ROTAÇÃO DE 120 A 1800 RPM. CORPO METÁLICO COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO. CABO TRIFILAR COM FIO TERRA. FABRICADO EM VOLTAGEM BIVOLT (115V OU 230V) OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.		LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	2			
4	424495	UNIDADE	AGITADOR MECÂNICO. IDEAL PARA MISTURAR EM ALTA ROTAÇÃO E ALTO TORQUE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS OU SEMISSÓLIDAS, NAS ÁREAS FARMACÊUTICA, QUÍMICA, PETROQUÍMICA, AGRICULTURA, ALIMENTÍCIA E EM PREPARAÇÕES PILOTO DE CREMES E SOLUÇÕES. CONSTRUÍDO NO FORMATO CILÍNDRICO EM AÇO REVESTIDO COM EPÓXI ELETROSTÁTICO; BASE ROBUSTA E ESTÁVEL EM FERRO E HASTE VERTICAL EM AÇO INOX 304; MOTOR DE INDUÇÃO DE 1/6 HP, BLINDADO, SILENCIOSO, E NÃO PRODUZ FAÍSCAS; MOTOR COM EIXO VAZADO, PERMITINDO MOVIMENTAR A HASTE; VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 150 E 1500 RPM, COM PONTOS DE REFERÊNCIA ENTRE 1 E 10; CAPACIDADE PARA MISTURAR DE 1 A 35 LITROS DE LÍQUIDOS COM VISCOSIDADE PRÓXIMA À DA ÁGUA; HASTE DE AGITAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 304, DIÂMETRO DE 7,5 X 500 MM DE COMPRIMENTO; HÉLICES DE FÁCIL INTERCÂMBIO COM 42 MM E 65 MM DE DIÂMETRO; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO MOTOR PARA OBTER BOA TURBULÊNCIA NA AGITAÇÃO SEM RESPINGOS E SEM VORTEX; TRABALHA EM REGIME CONTÍNUO E EM AMBIENTE LEVEMENTE CORROSIVO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA BASE COM HASTE DE FIXAÇÃO, HASTE DE AGITAÇÃO COM 7,5MM DE DIÂMETRO E 500MM DE COMPRIMENTO, 1 HÉLICE DE TRÊS PÁS COM 42MM DE DIÂMETRO, 1 HÉLICE DE TRÊS PÁS COM 65 MM DE DIÂMETRO, TODOS EM AÇO INOX 304, 1 CHAVE PARA O MANDRIL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	LUZERNA	1	3	R\$ 2.768,39	R\$ 8.305,17
					RIO DO SUL	2			
5	59315	UNIDADE	APARELHO PARA DESTILAÇÃO COMPLETO 1L, CONDENSADOR DE DESTILAÇÃO, FRASCO ERLLENMEYER <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	EXCLUSIVO ME/EPP	LUZERNA	1	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
					RIO DO SUL	2			
					SÃO BENTO DO SUL	2			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

6	421501	UNIDADE	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE ÓLEO "CLEVENGER" 1000 ML COMPLETO, GRADUADO COM TORNEIRA DE VIDRO; CABEÇA PARA REFLUXO; BALÃO GARGALO LONGO COM JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 COM CAPACIDADE 500 ML. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	LUZERNA	2	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
					RIO DO SUL	2			
7	421500	UNIDADE	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE ÓLEO "CLEVENGER" 2000 ML COMPLETO, GRADUADO COM TORNEIRA DE TEFLON OU VIDRO CABEÇA PARA REFLUXO; BALÃO GARGALO LONGO COM JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 COM CAPACIDADE 2000 ML. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	8	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
					LUZERNA	2			
					RIO DO SUL	2			
8	19941	UNIDADE	ARROLHADOR DE GARRAFAS PROFISSIONAL, COM PISTÃO DE METAL, ALAVANCA DE ARROLHAMENTO REFORÇADA, BOCAL DE ARROLHAMENTO EM AÇO SUPER REFORÇADO E BASE REFORÇADA COM HASTES DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 22 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FERRARI OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	2	R\$ 154,72	R\$ 309,44
					RIO DO SUL	1			
9	444405	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE VÁCUO FRACIONADO COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS – INOX. COM BOMBA DE VÁCUO E MANOVACUÔMETRO. 220 V. NECESSIDADE DE PROSPECTO DO PRODUTO QUE DEVERÁ SER ANEXADO NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	RIO DO SUL	1	2	R\$ 2.443,11	R\$ 4.886,22
					SANTA ROSA DO SUL	1			
10	391052	UNIDADE	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE ANTECÂMARA DE AQUECIMENTO QUE IMPEDE A QUEIMA DA RESISTÊNCIA POR FALTA DE ÁGUA. PAINEL ANALÓGICO EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE MANÔMETRO/TERMÔMETRO E INDICADORES LUMINOSOS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	2	5	R\$ 6.770,65	R\$ 33.853,25



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS. NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR. SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. VOLTAGEM 220 V. FRETE INCLUSO NO VALOR. CAPACIDADE: 75 (SETENTA E CINCO) LITROS. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	2			
11	434772	UNIDADE	AUTOCLAVE VERTICAL. FINALIDADE: ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS EM LABORATÓRIOS. CAPACIDADE: 100L CALDEIRA VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TENSÃO 220V E POTÊNCIA DE 4000 W. TAMPA. 3 CESTOS EM AÇO INOXIDÁVEL TOTALMENTE PERFURADO PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL ALTA PRECISÃO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO E TEMPERATURA. PODE SER FORNECIDO COM CICLO DE SECAGEM. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS, UMA PARA A TEMPERATURA (DE 90 A 143°C) E OUTRA PARA A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM2) ELETRÔNICO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127°C. PARTE SUPERIOR DO GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE (ISOLANTE AO CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. RESISTÊNCIAS DE NÍQUEL CROMO, BLINDADAS COM TUBOS DE COBRE CROMADOS OU INOX. PAINEL COM LÂMPADA INDICADORA DE LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA DE CALOR AUTOMÁTICA E INSTRUÇÕES DE USO. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). EQUIPAMENTO QUE ATENDA ÀS NORMAS ASME, ABNT E REGULAMENTADORA NR 13. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	RIO DO SUL	1	1	R\$ 9.108,00	R\$ 9.108,00
					BRUSQUE	1			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

12	273159	UNIDADE	BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE 220G; RESOLUÇÃO 0,0001G; PRATO Ø 80 MM; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA ( I ); PESO INTERNO; HOMOLOGADO INMETRO ( H ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT. REPETIBILIDADE 0,0002G; LINEARIDADE ± 0,0003G; TEMPO DE RESPOSTA = 4 SEGUNDOS. PESAGEM MÍNIMA 0,0010G. CARACTERÍSTICAS: LCD RETRO ILUMINADO COM REGULAGEM DE CONTRASTE; CAPELA COM VIDROS DE CORRER; SAÍDA SERIAL RS232. FUNÇÕES: UNIDADE DE PESAGEM SELECIONÁVEL, CONTAGEM DE PEÇAS, LIMITES, PESAGEM PERCENTUAL, SOMA PESOS, PESAGEM ANIMAIS, FUNÇÃO DENSIDADE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, FUNÇÃO CARGA DE RUPTURA, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: 110 - 230VAC; 345X215X345H (MM), APROVADO PELA PORTARIA INMETRO Nº 236/1994. OBS: MODELO M214AI POSSUI O SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA BEL MODELO M214AI OU SIMILAR. <b>garantia minima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	5	23	R\$ 3.399,00	R\$ 78.177,00
					BLUMENAU	4			
					CONCÓRDIA	9			
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
					SÃO BENTO DO SUL	1			
VIDEIRA	1								
13	43192	UNIDADE	BALANÇA DECIMAL (0,1 GRAMA) CAPACIDADE 5.200 GRAMAS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÁXIMA: 5.200 GRAMAS; LEGIBILIDADE: 0,1G; FUNÇÕES DE PESAGEM, CONTAGEM DE PEÇAS E PORCENTAGEM DE ACUMULAÇÃO; TELA: COM LUZ DE FUNDO (RETROILUMINAÇÃO), NÍVEL BOLHA; TAXA DE TARA: TODA A CAPACIDADE; SOBRECARGA DE SEGURANÇA: 150% DA TAXA COMPLETA; TAMANHO DA BANDEJA: 160 X 160MM; BANDEJA: TOTALMENTE EM AÇO INOX; CAPELA: SEM CAPELA; EQUIPADA COM UMA BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DISPENSANDO A NECESSIDADE CONTÍNUA DE ALIMENTAÇÃO. BIVOLT (110 OU 220). * MODELO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994 E COMPROVADO. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	2	4	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
					RIO DO SUL	1			
					VIDEIRA	1			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

14	440955	UNIDADE	BANHO COM ULTRASSOM. UTILIZANDO A FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 40KHZ, TEM SUA PRINCIPAL APLICAÇÃO NA LIMPEZA DE PARTES E PEÇAS, BEM COMO UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIOS QUÍMICOS E DE CONTROLE DE QUALIDADE. DOTADO DE CUBA EM AÇO INOX ESTAMPADA E POLIDA, O EQUIPAMENTO É ACOMPANHADO DE UM CESTINHO REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALOJAR AS PEÇAS A SEREM LIMPAS, BEM COMO UMA TAMPA, TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA EVITAR RESPINGOS. TODOS OS MODELOS CONTAM COM TEMPORIZADOR ANALÓGICO DE ATÉ 30 MINUTOS. ESTES MODELOS SÃO EQUIPADOS COM AQUECEDOR POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA COM UM INTERRUPTOR DE POTÊNCIA PARA LIGAR OU DESLIGAR O AQUECIMENTO. POTÊNCIA DO ULTRASSOM: 550W POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 1000W; CAPACIDADE: 10 LITROS TEMPERATURA FIXA: 70°C; TEMPORIZADOR: MÁXIMO 30 MIN.; DIMENSÕES DA CUBA (LPA): 300X250X150MM; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V (BIVOLT), 60/50HZ (ESPECIFICAR NO PEDIDO); PESO: 9KG; RUÍDO: ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES / TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO.	EXCLUSIVO ME/EPP	LUZERNA	1	2	R\$ 9.049,97	R\$ 18.099,94
					RIO DO SUL	1			
15	440817	UNIDADE	BANHO MARIA DE AQUECIMENTO DIGITAL COM AGITADOR. COM TAMPA, SISTEMA DE NÍVEL CONSTANTE COM SERPENTINA, BANDEJA UNIVERSAL PARA DIVERSOS TAMANHOS DE FRASCOS (PRÉ-AJUSTADA PARA 11 ERLNMEYERS DE 250 ML), BANDEJA COM RACKS PARA TUBOS EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO. TENSÃO: BIVOLT OU 220 V. POTÊNCIA: 800W 220V / 350W OU SIMILAR. CORRENTE: 3,0A BIVOLT EM 110V / 4,0 EM 220V. FREQUÊNCIA: 60 HZ. VOLUME DE AGUA: 9,5 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	1	3	R\$ 1.227,00	R\$ 3.681,00
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
16	414531	UNIDADE	BANHO MARIA DIGITAL - RETANGULAR, CORPO METÁLICO COM ACABAMENTO EM EPOXI, CUBA EM AÇO INOX TEMPERATURA CONTROLADA POR SISTEMA PID COM INDICAÇÃO DIGITAL (AMBIENTE +5°C A 95°C). PRECISÃO: ± 1°C, RESOLUÇÃO DE 0,1°C. ESTABILIDADE DE ± 0,5°C. ALARME E AUTO TUNING. FORNECIDO EM 230V OU 115V, 50 OU 60HZ. CAPACIDADE: 6 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO. POTÊNCIA: 500W. VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT. DIMENSÕES DA CUBA: 29X15X15CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	1	4	R\$ 2.065,73	R\$ 8.262,92
					CONCÓRDIA	1			
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
					ARAQUARI	16			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

17	408552	UNIDADE	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GÁS E REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR, GUIA DE CHAMA DE ALUMÍNIO POLIDO, COM 11 MM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA, MARCA DE REFERÊNCIA METALIC OU SIMILAR. <b>garantia minima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	30	62	R\$ 33,00	R\$ 2.046,00
					RIO DO SUL	1			
					SÃO BENTO DO SUL	15			
18	60461	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO À BASE DE ÓLEO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO VÁCUO: 0 A ±620 MMHG EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA. PRESSÃO: 0 A 30 LBF/POL2 EM RELAÇÃO A PRESSÃO ATMOSFÉRICA. VAZÃO: 15 LITROS/MINUTO REGISTRO: COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO DISPOSITIVO: PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES E REGISTRO DRENO PARA TROCA DO ÓLEO SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA DIMENSÕES: L=370 X P=270 X A=280 MM PESO: 13,5 KG POTÊNCIA: 150 WATTS TENSÃO: 220 VOLTS ACOMPANHA: - 02 FUSÍVEIS EXTRA - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DE VÁCUO E AR COMPRIMIDO. PARA VÁCUO, TEM UTILIZAÇÃO EM EVAPORADORES ROTATIVOS, ESTUFAS A VÁCUO, DESSECADORES E FILTRAÇÕES ETC. MARCA DE REFERÊNCIA TECNAL, MODELO TE-058 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	6	R\$ 2.172,00	R\$ 13.032,00
					BLUMENAU	1			
					FRAIBURGO	2			
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
19	60461	UNIDADE	BOMBA DE VÁCUO: PARA SER UTILIZADA EM LABORATÓRIOS QUÍMICOS, PETROQUÍMICOS, AMBIENTAL, ALIMENTÍCIO, MICROBIOLÓGICO, PESQUISA, ESCOLAS, ETC., NA FILTRAÇÃO PARA TESTES DE MICROBIOLOGIA, AMOSTRAGEM DE AR, TESTES DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO E FILTRAÇÃO À VÁCUO EM GERAL; EQUIPAMENTO COMPACTO E ROBUSTO E DE BAIXÍSSIMA MANUTENÇÃO; COM SISTEMA DE DIAFRAGMA ACIONADOS POR PISTÃO, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES, COLOCAÇÃO DE ÓLEO, E SEM POLUIÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO POR VAPORIZAÇÃO DE ÓLEO NO AR; MOTOR DIRETO SEM TRANSMISSÃO OU CORREIA ADICIONAL, COM AUTO RESFRIAMENTO PERMITINDO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO; MOTOR COM PROTEÇÃO TÉRMICA CASO HAJA SUPERAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; EQUIPAMENTO COM NÍVEL DE RUÍDO BAIXO DE	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	3	10	R\$ 2.867,10	R\$ 28.671,00
					ARAQUARI	2			
					FRAIBURGO	2			





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			APROXIMADAMENTE 50DB; FRASCO (RESERVATÓRIO) COM FILTRO, QUE PERMITA FILTRAR PARTÍCULAS DO AR PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA BOMBA DE VÁCUO; VACUÔMETRO INDICADOR DE APROXIMADAMENTE 0 A 760 MMHG / 0 A 100 KPA; ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA DO MOTOR: 1/8 HP / 60 W / 0.3 A; VAZÃO: +/- 21 LITROS / MINUTO; VÁCUO MÁXIMO: +/- 670 MMHG; ROTAÇÃO DO MOTOR: +/- 1.500 RPM; PESO: 4.1 KG; VOLTAGEM 220V / 50 - 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.		RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	1			
					VIDEIRA	1			
20	411380	UNIDADE	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA EM VIDRO-QUADRICULADO DE 0,0025MM2; PROFUNDIDADE DE 0,100MM; A BASE DA CÂMARA É INICIALMENTE REVESTIDA COM RÓDIO E AS DIVISÕES SÃO GRAVADAS NO REVESTIMENTO; ACOMPANHA DUAS LAMÍNULAS DE 20 X 26 X 0.4MM; FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL; UTILIZADO PARA A CONTAGEM CELULAR OU OUTRAS PARTÍCULAS EM SUSPENSÕES SOB UM MICROSCÓPIO. <b>garantia minima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	4	22	R\$ 235,25	R\$ 5.175,50
					FRAIBURGO	5			
					RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	2			
					CONCÓRDIA	10			
21	430288	UNIDADE	CAPELA DE EXAUSTÃO PARA GASES. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES EXTERNAS: 1550X750X1310MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); DIMENSÕES INTERNAS: 1500X1200X650MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO DE 3MM DE ESPESSURA, PROPRIEDADES COMO ISOLANTE ELÉTRICO, TÉRMICO, RESISTÊNCIA AO FOGO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À OXIDAÇÃO, RESISTÊNCIA À UMIDADE E LEVEZA, SOBRE UMA ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS. PORTA EM ACRÍLICO OU VIDRO, DESLOCAMENTO EM FORMA DE GUILHOTINA, PARANDO EM QUALQUER ALTURA. ILUMINAÇÃO INTERNA BLINDADA, GRAU DE PROTEÇÃO IP44, LÂMPADA 60W. SISTEMA DE EXAUSTÃO COM FORMATO AERODINÂMICO, CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO DE SUÇÃO E	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	5	11	R\$ 4.449,80	R\$ 48.947,80
					ARAQUARI	4			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			RECALQUE, VENTONHA PLÁSTICA, MOTOR BLINDADO 1/6 CV VAZÃO 10 M3/MINUTO, EIXO REVESTIDO EM PVC, FLANGE EM PVC EVITANDO CONTATO DOS GASES COM O MOTOR. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES PERMITE USO DA CHAPA AQUECEDORA.		FRAIBURGO	1			
					RIO DO SUL	1			
22	411577	UNIDADE	CENTRIFUGA DE BANCADA MICRO PROCESSADA TUBO 15 ML. ESTRUTURA: - GABINETE EM CAIXA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO ELETROSTÁTICO. - DIMENSÕES EM MM.: L= 730 X P= 640 X A= 510, PESO 25 KG. - PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA CENTRIFUGAÇÃO: - ACIONADA POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. - SISTEMA MICRO PROCESSADO CONTROLA A VELOCIDADE E TEMPO. - MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS. DISPLAY ALFANUMÉRICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA, PERMITE AO USUÁRIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. - INDICAÇÃO DIRETA DE TEMPO E RPM. - INDICAÇÃO DE MENSAGEM DE DESBALANCEAMENTO E PORTA ABERTA. - TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. - VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 3300 RPM PARA ROTOR HORIZONTAL. - FORÇA MÁXIMA RCF DE 2.300 XG. - TEMPO DE ACELERAÇÃO AJUSTÁVEL DE 20 A 120 SEGS. - TEMPO DE DESACELERAÇÃO AJUSTÁVEL DE 20 A 150 SEGS. - TEMPO DE PROCESSO DE 0 A 99 MINUTOS. - PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO ELETRODINÂMICO. - SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL APÓS O FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. - SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. - SISTEMA COM TRAVA ELETROMAGNÉTICA NÃO PERMITE A ABERTURA DA TAMPÃO DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. - SISTEMA DE SEGURANÇA NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPÃO ABERTA. CAPACIDADE: - CAPACIDADES DO ROTOR HORIZONTAL: 16 X 5ML OU 8 X 15ML OU 16X15ML OU 4X50ML, VELOCIDADE ATÉ 3300 RPM, ACOMPANHA UM ROTOR HORIZONTAL COM 1	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	1	5	R\$ 2.105,00	R\$ 10.525,00
					CONCÓRDIA	2			
					IBIRAMA	1			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			CONJUNTO DE ADAPTADORES (DEFINIR NO PEDIDO) ENERGIA: - CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136 - 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		RIO DO SUL	1				
23	411577	UNIDADE	CENTRÍFUGA: APARELHO PARA SEPARAÇÃO DE FASES COM DIFERENTES DENSIDADES EM SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS ATRAVÉS DE CENTRIFUGAÇÃO. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; ACOMPANHA ROTOR DE ALUMÍNIO PARA 4 PORTA TUBOS; PÉS DE BORRACHA ADERENTES; MOTOR FLUTUANTE FIXADO EM SUPORTE ANTIVIBRATÓRIO; FREIO ELÉTRICO COM PARADA EM MENOS DE 10S; DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR AO ABRIR A TAMPA; CRUZETA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO BALANCEADA; CAÇAPAS PORTA TUBOS EM PLÁSTICO DE GRANDE RESISTÊNCIA TIPO PENDULAR; NÍVEL DE RUÍDO APROXIMADO 75 DB; VELOCIDADE MÁXIMA 3400 RPM (AMOSTRAS D=1,2G/DM <sup>3</sup> ); CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO PARA VELOCIDADE; RAIO ATINGIDO COM TUBOS NA HORIZONTAL 155 MM; PAINEL COM KNOB DE REGULAGEM DE VELOCIDADE E CHAVE LIGA/DESLIGA; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; BIVOLT (110-220 V); POTÊNCIA: 130W. FRETE INCLUSO NO VALOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	2	3	R\$ 3.650,00	R\$ 10.950,00	
					RIO DO SUL	1				
24	443658	UNIDADE	DEIONIZADOR - COLUNA EM PVC. - RESINA MISTA ANIÔNICA E CATIÔNICA. - CIRCUITO ELETRÔNICO PARA INDICAÇÃO DE CORRENTE E QUALIDADE DA ÁGUA (MAX. 6 MS/CM) ATRAVÉS DE LÂMPADA VERMELHA. - SISTEMA DE COLUNA INTERCAMBIÁVEL. - SEM RESERVATÓRIO IMPEDINDO O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. - ACOMPANHA CARTUCHO DE RESINA MISTA E MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO. 2 – MEDIDAS - ALTURA 1,0 M - DIÂMETRO 100 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	LUZERNA	1	3	R\$ 718,90	R\$ 2.156,70	
					RIO DO SUL	1				
					SÃO BENTO DO SUL	1				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

25	257137	UNIDADE	DESTILADOR - CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 3,8 LITROS. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS. DURAÇÃO DO CICLO COMPLETO: 06 A 08 HORAS. PESO LIQUIDO: 3,4KG. PESO BRUTO: 4 KG. DIMENSÕES (CM): 27 (LARGURA) X 33 (ALTURA) X 27,6 (PROFUNDIDADE). VOLTAGEM: BIVOLT (127 OU 220 V). FREQUÊNCIA: 60 HZ. POTÊNCIA: 500 WATTS MODELO 127V E 600 WATTS MODELO 220V. CONSUMO ELÉTRICO HORA: 0,50 KW – 127 V / 0,6KW- 220V. TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15° C A 40 ° C. COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO: CE. REGISTRO ANVISA: ISENTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	2	3	R\$ 729,00	R\$ 2.187,00
					RIO DO SUL	1			
26	306323	UNIDADE	DESUMIFICADOR. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO E QUE NÃO OXIDA. UTILIZAR O GÁS R134A (ECOLÓGICO), QUE NÃO PREJUDICA A CAMADA DE OZÔNIO. POSSUI FUNÇÃO AUTODEFROST, ESTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EVITA O CONGELAMENTO DO CIRCUITO DE REFRIGERAÇÃO, EVITANDO DANOS IRREPARÁVEIS AO EQUIPAMENTO. UM VISOR INDIQUE A QUANTIDADE DE ÁGUA RETIDA NO RESERVATÓRIO INTERNO. TER DUPLO SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DA ÁGUA: NO RESERVATÓRIO INTERNO OU COM DUTO FLEXÍVEL. PODER SER UTILIZADOS EM TEMPERATURAS ENTRE 0°C E 35°C. UM LED LUMINOSO INDIQUE A SE O RESERVATÓRIO NÃO ESTIVER NO APARELHO, ESTIVER CHEIO OU MAL POSICIONADO. ESTE SISTEMA TAMBÉM DESLIGA O DESUMIFICADOR NA OCORRÊNCIA DESSAS SITUAÇÕES, EVITANDO O VAZAMENTO DA ÁGUA. DOIS APOIOS LATERAIS E QUATRO RODINHAS FACILITAM O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO. PERMITEM O AQUECIMENTO DE PEQUENOS AMBIENTES ATRAVÉS DE UMA RESISTÊNCIA ELÉTRICA. SÃO EQUIPADOS COM FILTROS MECÂNICO E DE CARVÃO ATIVO, PARA REDUZIR A FORMAÇÃO DE POEIRA E MAUS ODORES. POSSUI SISTEMA QUE AJUDA A PURIFICAR O AR E AQUECER O AMBIENTE ÁGUA RETIDA (L / DIA): 16 (30°C – RH 80%) CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 4L FLUXO DE AR: 250 M³/H NÍVEL DE RUÍDO: 44 DBA POTÊNCIA ABSORVIDA: 300 + 800W DIMENSÕES L X H X P: 300X586X240MM CAPACIDADE MÁXIMA: 280M³ TIPO DE GÁS: R134A EMBALAGEM: PEÇA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	2	7	R\$ 1.859,07	R\$ 13.013,49
					RIO DO SUL	5			
					ARAQUARI	2			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

27	361294	UNIDADE	EBULIDOR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA, COMPRIMENTO MÍNIMO 29 CM, POTÊNCIA 1.000 WATTS, RESISTÊNCIA EM ALUMÍNIO, CABO CONTRA CHOQUE, ALIMENTAÇÃO 220V, CERTIFICADO PELO INMETRO. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	LUZERNA	3	7	R\$ 37,37	R\$ 261,59
					RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	1			
28	47279	UNIDADE	ELEVADOR LABORATÓRIO (PESO MÁXIMO 7KG LEVANTADO - PESO MÁXIMO SUPORTE ESTÁTICO 25KG) ALTURA DE 70MM A 300MM. BANDEJA DE 170x230mm GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	7	R\$ 568,80	R\$ 3.981,60
					FRAIBURGO	4			
					LUZERNA	2			
29	303823	UNIDADE	ESPECTROFOTÔMETRO COM FAIXA UV-VISÍVEL DE PELO MENOS, 190 NM A 1000 NM E BANDA DE PASSAGEM DE NO MÁXIMO 5 NM. ESTAR DOTADO DE DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO), MOSTRANDO AO USUÁRIO, SIMULTANEAMENTE, TODAS AS INFORMAÇÕES QUE ELE NECESSITA. DEVE FAZER LEITURAS DIRETAS DE TRANSMITÂNCIA, ABSORVÂNCIA E CONCENTRAÇÃO, POSSUINDO SISTEMA DE BRANCO (ZERO) AUTOMÁTICO. DEVE TER A CAPACIDADE DE SER ACOPLÁVEL A UM COMPUTADOR, ONDE UM SOFTWARE PERMITA CONTROLÁ-LO E REALIZAR DIVERSAS FUNÇÕES ESPECIAIS. COMPARTIMENTO DE AMOSTRAS: PELO MENOS 4 PARA CUBETAS DE 10 MM DE CAMINHO ÓPTICO. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO DUAS CUBETAS DE QUARTZO E DUAS CUBETAS DE VIDRO DE 10 MM DE CAMINHO ÓPTICO. ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT 110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS REALIZADA NO LOCAL EM ATÉ 72 HORAS ÚTEIS.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CAMBORIÚ	1	4	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00
					CONCÓRDIA	1			
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
30	414636	UNIDADE	ESTUFA - CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTADA INTERNAMENTE EM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAÇÃO TÉRMICA COM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS PAREDES, INCLUSIVE PORTA E TETO. VEDAÇÃO DA PORTA COM GAXETA DE SILICONE. CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, LÂMPADA PILOTO, SUPORTE PARA TERMÔMETRO E DISPOSITIVO SUPERIOR PARA SAÍDA DE AR QUENTE, 85 LITROS. ACOMPANHA UMA PRATELEIRA INTERNA, MÓVEL E REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. CONFECCIONADA EM DIVERSAS MEDIDAS INTERNAS E TIPOS DE CONTROLADORES DE TEMPERATURA. 220V. MARCA DE REFERÊNCIA LEO DL-SE5.GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	3	6	R\$ 2.754,05	R\$ 16.524,30
					CAMBORIÚ	2			
					RIO DO SUL	1			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

31	414629	UNIDADE	ESTUFA INCUBADORA PARA D.B.O. (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO) E OUTRAS APLICAÇÕES LABORATORIAIS ONDE SE REQUER AMBIENTE EM BAIXAS E MÉDIAS TEMPERATURAS. MONTADAS EM GABINETES TIPO GELADEIRA, CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E XNO ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. INTERNAMENTE REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO, QUE EVITA CORROSÃO E FACILITA A LIMPEZA. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO EXPANDIDO. PORTA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE 0 A 60°C, COM AFERIÇÃO ESPECIAL EM 37º E 56°C. (MAIOR FAIXA DE TEMPERATURA SOB CONSULTA). RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA EM INOX. CONVECÇÃO DE AR FORÇADO QUENTE/FRIO NO SENTIDO VERTICAL, ATRAVÉS DE VENTILADOR, PROPORCIONANDO MAIOR HOMOGENEIDADE DE TEMPERATURA NO INTERIOR DA CÂMARA. CONTROLE DE TEMPERATURA PID MICROPROCESSADO, COM INDICAÇÃO DIGITAL. SENSOR TIPO PT-100 COM ENCAPSULAMENTO EM INOX. SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO ATRAVÉS DE TERMOSTATO HIDRÁULICO COM AJUSTE DE FÁBRICA. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO, COM COMANDOS E LÂMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÃO. OPCIONALMENTE PODEM SER FORNECIDAS COM TOMADAS INTERNAS, TERMÔMETRO E OUTROS ACESSÓRIOS SOB CONSULTA. VOLUME NOMINAL: 120 LITROS VOLUME ÚTIL: 97 LITROS PRATELEIRAS: 2 TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 A 60°C PRECISÃO: 0,5°C RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX, POTÊNCIA DE 350 W SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR DE 1/10 HP SELADO LIVRE DE CFC - 220V - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	3	6	R\$ 3.882,00	R\$ 23.292,00
					RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	2			
32	41580	PEÇA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SIMÉTRICA, DE BANCADA, COM QUATRO DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 3 1/2 DÍGITOS; TENSÃO DE SAÍDA: 2 X 0 A 30V; PRECISÃO: /-1PER 2 DÍGITOS; CORRENTE DE SAÍDA:2 X 0 A 5A; PRECISÃO: /-1,5PER 2 DÍGITOS; SAÍDA FIXA: 5V/3A; MODO DE OPERAÇÃO: SÉRIE, INDEPENDENTE E PARALELO(CONFIGURADOS ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL- TRACKING);EFEITO DE LINHA: MENOR QUE 0.02PER 1MV; EFEITO DE CARGA: MENOR QUE 0.01PER 5MV; RIPPLE/RUÍDO: MENOR QUE 1MVRMS; POTENCIÔMETRO DE CORRENTE E TENSÃO SENSÍVEL PARA AJUSTE GROSSO/FINO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO	EXCLUSIVO ME/EPP	LUZERNA	3	3	R\$ 904,46	R\$ 2.713,38



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			CIRCUITO; PROTEÇÃO DE ENTRADA: FUSÍVEL 5A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110 / 220VAC. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.							
33	420491	UNIDADE	LAVADOR DE PIPETAS - EQUIPAMENTO INDISPENSÁVEL EM LABORATÓRIOS, POIS PROPORCIONA A LAVAGEM DE UM GRANDE NÚMERO DE PIPETAS DE UMA SÓ VEZ. CONJUNTO INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔMICAS E OUTRAS SOLUÇÕES. PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO PVC RÍGIDO BRANCO, COMPOSTO POR QUATRO PEÇAS A SEGUIR: 2 DEPÓSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM 15X60 CM. CESTO PERFURADO PARA PIPETAS CONTAMINADAS 12,5X65 CM. DEPÓSITO SIFÃO LAVADOR COM 15X71 CM. <b>garantia minima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	2	5	R\$ 319,99	R\$ 1.599,95	
					FRAIBURGO	1				
					LUZERNA	1				
					RIO DO SUL	1				
34	416190	UND	MANTA AQUECEDORA 2000 ML: ESPECIFICAÇÕES: MANTA AQUECEDORA PARA VOLUME DE ATÉ 2000ML. REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA, SÃO INSTRUMENTOS BÁSICOS EM QUALQUER LABORATÓRIO, SENDO IDEAIS PARA PROCESSOS DE DESTILAÇÃO, DIGESTÃO, EVAPORAÇÃO, EXTRAÇÃO E EBULIÇÃO. GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE FIBRA MINERAL. ELEMENTOS AQUECEDORES EM NÍQUEL CROMO. RÁPIDO AQUECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA ELÉTRICA. EXCELENTE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA E UNIFORMIDADE EM TODA SUPERFÍCIE DA MANTA. DOTADO DE LÂMPADA PILOTO DE ENERGIZAÇÃO E OUTRA PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. PARA TEMPERATURAS MÍNIMAS DE 300º C. DOTADO DE DISPOSITIVO PARA FIXAR HASTES. CONTROLE DE TEMPERATURA: VARIADOR ELETRÔNICO; ELEMENTOS AQUECEDORES: RESISTÊNCIA DE NÍQUEL-CROMO; ALIMENTAÇÃO: 127, 60/50HZ, CAPACIDADE: 250ML, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA MÍNIMA 300 GRAUS Cº. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	2	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	
					ARAQUARI	4				
					LUZERNA	2				
					RIO DO SUL	1				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

35	416186	UND	MANTA AQUECEDORA 250 ML: ESPECIFICAÇÕES: MANTA AQUECEDORA PARA VOLUME DE ATÉ 250ML. REGULAGEM ELETRÔNICA DE TEMPERATURA, SÃO INSTRUMENTOS BÁSICOS EM QUALQUER LABORATÓRIO, SENDO IDEAIS PARA PROCESSOS DE DESTILAÇÃO, DIGESTÃO, EVAPORAÇÃO, EXTRAÇÃO E EBULIÇÃO. GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE FIBRA MINERAL. ELEMENTOS AQUECEDORES EM NÍQUEL CROMO. RÁPIDO AQUECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO CONSUMO REDUZIDO DE ENERGIA ELÉTRICA. EXCELENTE HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA E UNIFORMIDADE EM TODA SUPERFÍCIE DA MANTA. DOTADO DE LÂMPADA PILOTO DE ENERGIZAÇÃO E OUTRA PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. PARA TEMPERATURAS MÍNIMAS DE 300°C. DOTADO DE DISPOSITIVO PARA FIXAR HASTES. CONTROLE DE TEMPERATURA: VARIADOR ELETRÔNICO; ELEMENTOS AQUECEDORES: RESISTÊNCIA DE NÍQUEL-CROMO; ALIMENTAÇÃO: 127, 60/50HZ, CAPACIDADE: 250ML, VOLTAGEM: 220V. TEMPERATURA MÍNIMA 300 GRAUS Cº. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	6	9	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
					FRAIBURGO	2			
					RIO DO SUL	1			
36	411576	UNIDADE	MICROCENTRÍFUGA CARACTERÍSTICAS: NÍVEL DE RUÍDO BAIXO; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A ABERTURA APENAS DEPOIS DE FINALIZADA A CENTRIFUGAÇÃO; DISPLAY EM LCD; ROTOR DE METAL AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 20MIN); TIMER COM CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE 15 SEGUNDOS A 99 MINUTOS; COM TECNOLOGIA DE GUIA DE FLUXO QUE MINIMIZA O CALOR DURANTE A CENTRIFUGAÇÃO E PROTEGE AS AMOSTRAS; ACOMPANHA ROTOR FIXO COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 1,5/2,0ML COM TAMPA; RPM MÁXIMO 800 - 15.000 RPM; RCF MÁXIMO 100 - 15.100 X G; VOLTAGEM 110-220V (BIVOLT); FREQUÊNCIA 60HZ; 1 PACOTE COM 12 ADAPTADORES PARA MICROTUBOS DE 0,5ML; 1 PACOTE COM 12 ADAPTADORES PARA MICROTUBOS DE 0,2ML; 1 CABO DE ENERGIA AC. FRETE INCLUSO NO VALOR. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	1	4	R\$ 1.649,90	R\$ 6.599,60
					CAMBORIÚ	1			
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

37	150685	UNIDADE	OXÍMETRO - MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM PPM, E TEMPERATURA, DIGITAL E MICROPROCESSADO, PORTÁTIL E DE BANCADA A PROVA D'ÁGUA. REALIZA A MEDIDA DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO EM PPM (PARTE POR MILHÃO). COMPOSTO DE 01 SENSOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA COM CABO DE 4 METROS ( OXPB-11), 01 ELETRÓLITO DE REPOSIÇÃO ( OXEL 3 ), 02 MEMBRANAS MONTADAS DO SENSOR, MANUAL DE INSTRUÇÃO E ESTOJO EM TECIDO PARA TRANSPORTE, 1 BATERIA, 1 ADAPTADOR 110/220 VAC, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA INSTRUTERM, LUTRON, POLITERM.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CAMBORIÚ	1	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	4			
38	24821	UNIDADE	PHMETRO DE BANCADA. CARACTERÍSTICAS: TELA LCD QUE MOSTRA ALTERNADAMENTE LEITURAS DE PH OU MV JUNTO COM AS LEITURAS DE TEMPERATURA, CONDIÇÃO DO ELETRODO E INFORMAÇÃO DE CALIBRAÇÃO. TRÊS PONTOS DE CALIBRAÇÃO NO MODO AUTOMÁTICO OU MANUAL. ATENDE OS REQUISITOS IP54. FAIXA DE PH: -2,00 A 16,00 COM RESOLUÇÃO DE 0,1 E 0,01 DE PH. FAIXA DE MV:1600,0 MV E RESOLUÇÃO DE 0,1 MV. FAIXA DE TEMPERATURA: -5 A 105 °C E RESOLUÇÃO DE 0,1 °C. MARCA DE REFERÊNCIA ORION STAR MODELO A111. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	4	29	R\$ 1.344,25	R\$ 38.983,25
					BLUMENAU	2			
					CAMBORIÚ	2			
					CONCÓRDIA	15			
					LUZERNA	2			
					RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	1			
VIDEIRA	2								
39	419644	UNIDADE	PLACA DE AQUECIMENTO COM AGITAÇÃO ANALÓGICA; CAPACIDADE 20L; TAXA DE AQUECIMENTO DE 6KG/MIN (ÁGUA); PRECISÃO NO CONTROLE DE TEMPERATURA +/- °C; VELOCIDADE DE 0 – 1500 RPM; DIÂMETRO DA PLACA MÍNIMO DE 13,5 CM; CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE PARA MANUTENÇÃO DA VELOCIDADE CONSTANTE MESMO DURANTE ALTERAÇÕES NA CARGA QUE ESTÁ SENDO AGITADA; ESTABILIDADE DE TEMPERATURA MESMO EM BAIXAS TEMPERATURAS; PLACA DE AÇO RECOBERTO COM CERÂMICA ANTI-CORROSIVA; MOTOR DC SEM ESCOVAS, ALTA DURABILIDADE; BOA ADESÃO MAGNÉTICA PARA PREVENÇÃO DE ESCAPE DA BARRA DE AGITAÇÃO; APROVADO PELA CTUVUS E PELA CE; MÍNIMO DE 2 ANOS DE GARANTIA.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	6	10	R\$ 1.413,00	R\$ 14.130,00
					FRAIBURGO	2			
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

40	441767	UNIDADE	REFRATÔMETRO PORTÁTIL ANALÓGICO PARA AÇÚCAR. ESCALA: 0 ~ 32% BRIX. PRECISÃO: 0,2%. RESOLUÇÃO: 0,2% BRIX. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA (10 A 30°C). DIMENSÕES: 29 × 40 × 160 M. PESO: 215 G. APLICAÇÃO: INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E DE BEBIDAS, PARA A MEDIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE AÇÚCAR EM SUCOS DE FRUTA, REFRIGERANTES, BEBIDAS LÁCTEAS, HIDROSSOLÚVEIS, LUBRIFICANTES, ETC. ACOMPANHA ESTOJO, CONTA GOTAS, CHAVE DE CALIBRAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E ESTOJO PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	LUZERNA	1	3	R\$ 258,40	R\$ 775,20
					RIO DO SUL	1			
					SANTA ROSA DO SUL	1			
41	441715	UNIDADE	REFRATÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL - ÍNDICE DE REFRAÇÃO: 1.3300 A 1.5600, BRIX: 0 - 95%, PRECISÃO: ±0,0001 ND E 0,1 % BRIX, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA A 20 °C, SISTEMA INFRA VERMELHO (I.R.) POSSIBILITANDO LEITURAS DIRETAS NO COMPUTADOR. SENSOR ÓTICO: PRISMA DE QUARTZO. POWER: 4 BATERIAS A.A.A. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 18X9X3,5 CM E PESO +/- 410 G. ACOMPANHAR: MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP	BRUSQUE	1	13	R\$ 1.660,00	R\$ 21.580,00
					ARAQUARI	6			
					CONCÓRDIA	3			
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
SANTA ROSA DO SUL	1								
42	416817	UNIDADE	ROTAEVAPORADOR (EVAPORADOR ROTATIVO). CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; SISTEMA COM REGULAGEM DE VELOCIDADE TIPO PWM DE 10 A 200 RPM; SISTEMA ARTICULADO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DO CONJUNTO COM ELEVAÇÃO DE 10 CM E GIRATÓRIO DE 360°C; BANHO MARIA INCORPORADO A BASE DO APARELHO COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DE 7°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE A 120°C; SISTEMA DE AQUECIMENTO DE 860 KCAL/H (1000W); MOTOR COM ACIONADOR SILENCIOSO MONTADO EM MONOBLOCO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DISTÂNCIA; CONDENSADOR EM BOROSILICATO REFORÇADO E COM GRANDE ÁREA DE EVAPORAÇÃO; SERPENTINA DUPLA COM ENTRADA E SAÍDA DA ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO, TORNEIRA PARA INTRODUÇÃO DA AMOSTRA E OLIVA PARA APLICAÇÃO DO VÁCUO; EIXO	EXCLUSIVO ME/EPP	BLUMENAU	1	3	R\$ 6.150,00	R\$ 18.450,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			FIXO PASSANTE GIRATÓRIO DE VIDRO BOROSILICATO CENTRALIZADO E COM PROTEÇÃO DUPLA CONTRA QUEBRAS; BALÃO RECEPTOR EM BOROSILICATO REFORÇADO PARA RECEBER O PRODUTO DESTILADO, DE FORMA ESFÉRICA, CAPACIDADE DE 1 L, COM JUNTA 24/40 ESMERILHADA; BALÃO DE EVAPORAÇÃO TIPO PÊRA, EM BOROSILICATO, CAPACIDADE DE 1 L, COM JUNTA 24/40 ESMERILHADA; CONJUNTO DE VIDRARIA E RETENTOR PODE TRABALHAR SOB VÁCUO MÁXIMO DE 760 MM DE HG OU 1 TORR; PINÇAS DOS BALÕES EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO; TUBO DE PTFE PARA ALIMENTAR DIRETO DO EXTERIOR O BALÃO DE EVAPORAÇÃO UTILIZANDO O VÁCUO PARA SUÇÃO; PERMITE ADAPTAR DISPOSITIVO TIPO ARANHA PARA USO DE EVAPORAÇÃO BALÕES MENORES; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA TODOS MANÍPULOS DE REGULAGEM, PINÇAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS REALIZADA NO LOCAL EM ATÉ 72 HORAS ÚTEIS.		FRAIBURGO	1				
					LUZERNA	1				
43	428772	UNIDADE	TANQUE FERMENTADOR PARA CERVEJA COM VOLUME DE 50L ÚTEIS, CONFECCIONADO COM CHAPA DE AÇO INOX 304, 1,5MM POLIDO NO LADO INTERNO, ISOLADO TERMICAMENTE COM PU EXPANSIVO, REVESTIMENTO EXTERNAMENTE COM CHAPA DE AÇO INOX 304 1,2MM, POLIDA EXTERNAMENTE. BASE DE FIXAÇÃO COM REQUADRO DE TUBO COM 4 RODADOS 2". CAPA DE PROTEÇÃO DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EM AÇO INOX. COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CICLO REVERSO DE REFRIGERAÇÃO, PERMITE A REGULAGEM COM VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA DE 2°C A 22°C. DESCRIÇÃO: DIÂMETRO INTERNO 500MM- ALTURA APROXIMADA 800MM COM OS PÉS. FIXAÇÃO COM 3 PÉS, TUBOS 1"1/2 COM REGULAGEM DE ALTURA. ENTRADA E RETIRADA DE LÍQUIDO COM VÁLVULA BORBOLETA DE 1" NO CORPO DO TANQUE. SAÍDA DE LÍQUIDO COM VÁLVULA BORBOLETA 1" NA PARTE INFERIOR DO CONE. PORTA DE INSPEÇÃO SUPERIOR 6". VÁLVULA DE ALÍVIO. MANÔMETRO. TORNEIRA SACA AMOSTRA. PERMITE FERMENTAR E CARBONATAR E SERVIR NO PRÓPRIO TANQUE. ALIMENTAÇÃO 220V.	EXCLUSIVO ME/EPP	BRUSQUE	1	3	R\$ 8.400,00	R\$ 25.200,00	
					LUZERNA	1				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			INCLUIR INSTALAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NO LOCAL. MARCA DE REFERENCIA: BASINOX OU SIMILAR. MATERIAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		SANTA ROSA DO SUL	1				
44	442791	UNIDADE	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MEDIÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA 0°C~50°C (32°F~120°F), EXTERNA - 20°C~70°C (-4°F~158°F), PRECISÃO DE TEMPERATURA ±0,5 °C (0.1°F), RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0.1 °C (1.8 °F), MEDIÇÃO DE UMIDADE 20% RH ~90% RH, PRECISÃO DE UMIDADE ±3%, DEVE ACOMPANHAR PILHA, SENSOR COM CABO DE 3M, SUPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ESTOJO PARA TRANSPORTE E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	5	13	R\$ 59,99	R\$ 779,87	
					CONCÓRDIA	2				
					LUZERNA	1				
					RIO DO SUL	1				
					SANTA ROSA DO SUL	4				
45	238194	UND	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA EM ABS COM CERTIFICADA DO INMETRO <i>garantia minima de 12 meses.</i>	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	3	10	R\$ 64,99	R\$ 649,90	
					CAMBORIÚ	1				
					LUZERNA	4				
					RIO DO SUL	2				
46	432668	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES COM SONDA DE 10 E 30 CM; HASTE DE PENETRAÇÃO TIPO ESPETO EM AÇO INOX; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE 52MM X 20MM CORPO (CABO) EM PLÁSTICO; PERMITE A LEITURA EM °C OU °F; FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C A +300°C (-58°F A +572°F) COM TIMER DE 1 SEGUNDO A 99 HORAS; DIMENSÕES: CORPO: 6,5CM (L) X 2,5CM (P) X 1,5CM (A) HASTE: 14,8CM (C) X 3MM (Ø) TOTAL: 21,3CM (C) ACOMPANHA ESTOJO RÍGIDO COM INTERIOR ESTOFADO PARA ACONDICIONAMENTO E MAIOR PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE, SONDA DE TEMPERATURA E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA 1 ANO.	EXCLUSIVO ME/EPP	ARAQUARI	1	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
					RIO DO SUL	2				
47	432668	UNIDADE	TERMÔMETRO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO ESPETO, HASTE EM AÇO INOX ADEQUADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO ESCALA DE -50°C A + 300°C, RESOLUÇÃO:	EXCLUSIVO ME/EPP	RIO DO SUL	2	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			1°C, PRECISÃO: ±1°C, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO / DIÂMETRO DA HASTE: MÍNIMO 145MM / 4MM, ALIMENTAÇÃO: 1,5V - PILHA TIPO LR44. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>		SANTA ROSA DO SUL	2			
48	384214	UNIDADE	TERMÔMETRO, DIGITAL, -50 °C A +70 °C, PARA GELADEIRA, PLÁSTICO, DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, PILHA. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	3	R\$ 38,97	R\$ 116,91
					RIO DO SUL	2			
49	26220	UNIDADE	TERMOSTATO PARA AQUÁRIO DE ÁGUA DOCE E SALGADA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 150W ATÉ 300 L, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 35 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, TEMPERATURA DE 18 ATÉ 34 ° C, VIDRO BOROSILICATO, RESISTÊNCIA INTERNA DE NÍQUEL CROMO. SIMILAR A MARCA EHEIM. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	19	27	R\$ 300,00	R\$ 8.100,00
					LUZERNA	6			
					RIO DO SUL	2			
50	26220	UNIDADE	TERMOSTATO, APLICAÇÃO AQUÁRIO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 50W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM TEMPERATURA E CAPACIDADE DE ATÉ 50 L <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	10	12	R\$ 72,50	R\$ 870,00
					RIO DO SUL	2			
51	14206	UNIDADE	TUBO DE RAIOS CATÓDICOS PARA DEMONSTRAR QUE OS RAIOS CATÓDICOS PERCORREM UMA TRAJETÓRIA RETILÍNEA E MUDAM DE TRAJETÓRIA SOB OS EFEITOS DO CAMPO MAGNÉTICO. • INDICA QUE A FORMAÇÃO DOS RAIOS CATÓDICOS POR PARTÍCULAS DE CARGA SÃO EMITIDOS PELO CÁTODO. • O DISPOSITIVO NÃO DEVE NECESSITAR DE EQUIPAMENTO EXTERNO PARA GERAÇÃO DE VÁCUO. ESTRUTURA: • TUBO EM VIDRO SELADO COM APROXIMADAMENTE 30 CM • PLACA INTERNA METÁLICA • CÁTODO • ÂNODO • BASE EM PLÁSTICO • HUMIDADE RELATIVA NÃO SUPERIOR A 80% • TEMPERATURA: -10º C E - 40º C • O EQUIPAMENTO PODE SER UTILIZADO EM FONTE DE BAIXA E ALTA	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	2	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
					BLUMENAU	1			
					LUZERNA	1			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			TENSÃO D.C 250V – 300V E BAIXA TENSÃO D.C 10 – 12V. MARCA DE REFERÊNCIA EDUTEC OU SIMILAR <b>garantia minima de 12 meses.</b>		RIO DO SUL	2			
52	24910	UNIDADE	VISCOSÍMETRO DE BROOKFIELD TIPO GIRATÓRIO COM MOLA DE TORÇÃO, DIGITAL BÁSICO, DE BANCADA, 220V, PARA MEDIÇÃO DE VISCOSIDADE RELATIVA DE FLUIDOS NEWTONIANOS E NÃO NEWTONIANOS. POSSUI 18 (DEZOITO) DIFERENTES VELOCIDADES DE OPERAÇÃO (100 60 50 30 20 12 10 6 5 4 3 2,5 2 1,5 1 0,6 0,5 0,3 RPM) SELECIONÁVEIS POR UMA CHAVE GIRATÓRIA SITUADA NA TAMPA FRONTAL DO EQUIPAMENTO, <b>ESTOJO COM HASTES (SPINDLE) NUMERADAS DE 1 A 4</b> CONFECCIONADAS EM AÇO INOX # 302 E PROTETOR DE HASTES. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 15 A 2.000.000 MPA.S (CP) SUBDIVIDIDAS EM 72 FAIXAS DE TRABALHO DE ACORDO COM A VELOCIDADE E HASTE ESCOLHIDAS. EFETUA SOMENTE 4 (QUATRO) LEITURAS POR VOLTA. ESCALA DE LEITURA DE 0 A 100% DE TORQUE E DIRETAMENTE DE VISCOSIDADE EM MPA.S OU CP (A SELECIONAR). TAMPA FRONTAL COM VISOR DO TIPO LCD DE DUAS LINHAS, QUE PERMITE A LEITURA SIMULTÂNEA DA VISCOSIDADE, DA % TORQUE, DA VELOCIDADE E DA HASTE SELECIONADAS. POSSUI AINDA BOTÃO PARA LIGAR/DESLIGAR O MOTOR, BOTÃO AUTO-RANGE QUE PERMITE ESCOLHER A FAIXA DE TRABALHO EM FUNÇÃO DA VELOCIDADE E HASTE ESCOLHIDAS E UM TERCEIRO BOTÃO DE DUAS POSIÇÕES PARA PERMITIR A ESCOLHA DA VELOCIDADE E DA HASTE A SER UTILIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS REALIZADA NO LOCAL EM ATÉ 72 HORAS ÚTEIS. <b>INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO EQUIPAMENTO INCLUSOS.</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	ARAQUARI	6	8	R\$ 31.750,00	R\$ 254.000,00
					LUZERNA	1			
					RIO DO SUL	1			
53	250336	UNIDADE	AGITADOR JAR-TEST 6 PROVAS: EQUIPAMENTO PARA AGITAR ÁGUA BRUTA COM PRECISÃO NAS ROTAÇÕES DAS PÁS PARA OBTENÇÃO, ATRAVÉS DE ENSAIOS QUÍMICOS, DOS PONTOS ÓTIMOS DE FLOCULAÇÃO EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE EFLUENTES. DOTADO DE DISPLAY; PÁS DE AÇO INOX; GABINETE: EM CHAPA DE AÇO TRATADO, PINTURA ELETROSTÁTICA E PARAFUSOS EM AÇO INOX; COM 6 JARROS DE VOLUME 2000 ML; TRANSMISSÃO: POLIAS SINCRONIZADORAS EM POLIPROPILENO E CORREIAS SINCRONIZADORAS EM POLIURETANO COM ALMA EM AÇO;	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 6.186,00	R\$ 6.186,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			MODOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO E MANUAL; ROTAÇÃO: 10 A 600 RPM; ALIMENTAÇÃO: 220 VCA - 50/60 HZ; DIMENSÕES EQUIPAMENTO APROXIMADA: 200 X 370 X 1050 MM ( LXAXC ). ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, 06 JARROS DE 2 LITROS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 12 TUBOS DE ENSAIO DE 150 MM E 24 ML, DOSADOR COAGULANTES E POLÍMEROS EM ALUMÍNIO, 06 TUBOS DE SILICONE + ESTRANGULADORES PARA COLETA DE AMOSTRAS. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>							
54	439114	unidade	Agitador magnético com aquecimento em Cerâmica com Agitação. Volume máximo de agitação: 5L. Alcance de velocidade: 100 – 1500 rpm. Potência do motor: 15W. Potência da resistência: 680W. Temperatura: 50 - 380°C. Display: Analógico. Material da placa: Vidro-cerâmico. 220 V. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	7	7	R\$ 1.067,00	R\$ 7.469,00	
55	439114	unidade	Agitador magnético com aquecimento, com controle eletrônico de velocidade e temperatura. Utiliza uma barra magnética revestida em teflon para agitação. Gabinete metálico robusto. Aquecimento através de eficiente placa emissora de raios infravermelhos (pirocerâmica), com acabamento esmaltado. Controle de temperatura: Reostato eletrônico, faixa de 50°C a 500°C. Velocidade de agitação: 0 a 1500 RPM. Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Plataforma (tamanho):175x175mm. Potência de aquecimento: 500W. Resistência/tampa: Pirocerâmica com plataforma esmaltada e refletor em aço inox AISI 304. Capacidade de agitação: até 5 litros de líquido de baixa viscosidade. Peso do produto: 4,200 kg. Tensão de alimentação: 220V. Opcionais: Barra magnética revestida em PTFE. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	6	6	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00	
56	413506	unidade	AGITADOR MECÂNICO 6 LITROS - Acompanha: Agitador; Suporte com mufa modelo 470; Haste em aço inox 304 com Ø 1/4" por 180mm de comprimento e hélice tipo naval com Ø de 60mm. Indicado para agitar até 6 litros de água ou menor quantidade de produtos de baixa viscosidade com até 1000 mPas. Controle de rotação de 170 a 2000 rpm. por microprocessador que mantém constante, alterando a potência do	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 1.251,15	R\$ 2.502,30	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			motor de acordo com a viscosidade do produto até a potência máxima. Haste de aço inox $\varnothing$ 1/4" x 18cm e hélice naval de $\varnothing$ 60mm. Nível de ruído 51 dB). Voltagem 220 Volts. Peso sem suporte: 1,2 kg <b>garantia mínima de 12 meses.</b>							
57	24821	UNIDADE	Medidor multiparâmetro portátil para medir a qualidade da água. Acompanhado de todos os sensores de oxigênio dissolvido; condutividade; condutividade específica; salinidade, resistividade; sólidos dissolvidos totais (TDS); pH, ORP; temperatura e pressão atmosférica. Acompanha cabo de no mínimo 10 metros e maleta rígida para transporte. Garantia de 03 anos do instrumento.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	2	2	R\$ 20.388,90	R\$ 40.777,80	
58	440478	UNIDADE	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PARA OBTENÇÃO DE ÁGUA DE ALTO GRAU DE PUREZA (TIPO III ASTM). SEQUÊNCIA DE PURIFICAÇÃO: - FILTRO DE POLIPROPILENO: CAPACIDADE PARA RETER PARTÍCULAS DE ATÉ 5 MICRAS DA ÁGUA BRUTA; - FILTRO DE CARVÃO ATIVO: POSSUI A CAPACIDADE DE RETER O CLORO, ODORES E OUTROS; - MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA: POSSUI POROS MICROSCÓPICOS PARA ULTRA FILTRAÇÃO, TEM A CAPACIDADE DE RETER METAIS PESADOS, CONTAMINANTES QUÍMICOS, VÍRUS, BACTÉRIAS, PROTOZOÁRIOS, ALGAS E OUTROS; - PRESSURIZAÇÃO: O SISTEMA É PRESSURIZADO PARA GARANTIR A PASSAGEM DA ÁGUA PELA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA. BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO: PRESSÃO ACIMA DE 3,5 BAR. QUALIDADE DA ÁGUA: ISENTO DE MICROORGANISMOS E BAIXO TEOR DE MINERAIS E SAIS DISSOLVIDOS. CONDUTIVIDADE: ABAIXO DE 1,0 MS/CM CONSIDERANDO UMA ÁGUA DE ENTRADA DE 180 MS/CM. RENDIMENTO: 10 LITROS/HORA. CAIXA DA BOMBA: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	2	2	R\$ 3.209,10	R\$ 6.418,20	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			ELETROSTÁTICA. GABINETE: EM ALUMÍNIO REVERTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. POTÊNCIA 30 WATTS. TENSÃO 220 VOLTS. ACOMPANHA: - 01 ADAPTADOR PARA TORNEIRA; - 01 CHAVE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS; - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>						
59	437885	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 75 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL PAINEL DIGITAL COM DOIS DISPLAYS INDEPENDENTES, INTEIRAMENTE EM TECLADO DE MEMBRANA E COM AVISOS QUE PERMITEM O CONTROLE SIMULTÂNEO DOS PARÂMETROS DO CICLO; CONTROLE DO CICLO TOTALMENTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO SMT (SURFACE MOUNT TECHNOLOGY) COM MILHARES DE CICLOS PROGRAMÁVEIS E QUE PERMITE AJUSTES DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO E DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; SECAGEM DO MATERIAL COM AJUSTES DE TEMPERATURA GRAU A GRAU E DE TEMPO SEGUNDO A SEGUNDO. COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS; SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS. DIMENSÕES DA CÂMARA 36 X 73,7 CM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO); DIMENSÕES DO AUTOCLAVE 44 X 50 X 92 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); POTÊNCIA 2000 W; PRESSÃO DE TRABALHO 1 KGf/cm <sup>2</sup> ; TEMPERATURA PADRÃO O.M.S ATÉ 121°C; SEGURANÇA 22 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; TENSÃO/CORRENTE NOMINA 220 V / 15 A; CICLO DE SECAGEM DE SÉRIE; BANDEJAS DE ALUMÍNIO; NECESSIDADE DE PROSPECTO DO PRODUTO QUE DEVERÁ SER ANEXADO NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA. * GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA MARCA.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 7.707,83	R\$ 7.707,83



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

60	440796	unidade	Balança Semi-Analítica. Capacidade 620 g. Com adaptador de vibrações de 03 níveis. Com display LCD com iluminação de fundo, gabinete metálico com pintura epóxi. Deve apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso. Pés niveladores com nível bolha de fácil visualização. Voltagem automática 220 v, frequência 50/60 Hz. Função Windows Direct: a balança deve se comunicar diretamente com os aplicativos do Windows, sem software especial. A leitura da balança deve aparecer instantaneamente na posição do cursor. Display: LCD com backlight. Display no modo stand-by: Ideal para estabelecer procedimentos administrativos para atender requisitos das normas GLP/GMP/ISO9000. Relatórios de Calibração são emitidos com data e hora. Consumo: 12V1A. Comunicação: RS-232. Modelo Aprovado conforme Portaria DIMEL/INMETRO nº 289/2009 de 29/07/2009. Especificações técnicas: Calibração automática, sistema mecânico de proteção à sobrecarga; Painel resistente a respingos a meios agressivos; Capacidade: 620 gr; Resolução: 0,001; Calibração com peso externo 100 – 620g; Repetibilidade ( $\sigma$ ): 0,001 g; Linearidade: $\pm 0,02g$ ; Tempo de resposta: 1,5 – 2,5s; Temperatura ambiente: 5 – 40°C; Coeficiente de sensibilidade à temperatura $\pm 3ppm/^{\circ}C$ (10-30°C); Unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael; Dimensões: 108 x 105 mm; Peso Aproximado: 2,7g. Certificado de calibração RDC. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 3.325,00	R\$ 6.650,00
61	-	unidade	Balança de Precisão Eletrônica, Sensibilidade de 0,01g, Bivolt, Capacidade mínima: 3200g, Repetibilidade $\leq 0,01g$ , Linearidade: $\pm 0,03g$ , Tempo de resposta: 1 a 1,2 s, Temperatura de operação 5-40°C, Tamanho do Prato: 160 x 124mm, Dimensões: 170 x 240 x 75mm (L x P x A), Classe II, Display LCD. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	3	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
62	251877	unidade	Balança eletrônica digital. Capacidade 15 Kg. Divisão 5 g. 220 V. Plataforma de pesagem em Inox, dimensão 34 x 26 cm. Homologada pelo INMETRO. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 602,09	R\$ 602,09
63	439723	unidade	Balança eletrônica semi-analítica capacidade 5 kg (sens.0,01g). Capacidade: 5kg. Leitura: 0,01g. Tempo de resposta: 3seg. Temperatura de operação: 10 a 40°C. 220 V <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 2.720,00	R\$ 5.440,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

64	439723	un	Balança precisão, capacidade máxima 4.200 G, resolução 0,01 G, tipo painel visro de LCD com retro-iluminação, características adicionais semi-analítica, prato: 170 X 180 MM. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	LUZERNA	4	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
65	430394	UNIDADE	BANHO MARIA HISTOLÓGICO REDONDO: EQUIPAMENTO DE UBÁ COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 LITROS, 500 WATTS DE POTÊNCIA MÁXIMA, 220 VAC DE VOLTAGEM, CORRENTE: 4A(110VAC) / 3A(220AC), FREQUÊNCIA: COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE FUSÍVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA DE 0° ATÉ 100°(+/-2°C). DA SEGUINTE DIMENSÃO: 94MM DE ALTURA, 290 MM DE DIÂMETRO, 67MM DE PROFUNDIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1,60KG, GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA PERMANENTE.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
66	415147	UNIDADE	Banho termostatizado com refrigeração e circulação. Especificações técnicas: temperatura: -10°C a 80°C; controle de temperatura: digital microprocessado com sistema pid e certificado de calibração rbc; sensor: pt100; precisão de controle: ±0,1°C; uniformidade: ±0,3°C; compressor: hermético 1/8 hp, com gás r-134- a livre de cfc; capacidade de refrigeração: 521 btu/h a 0°C; bomba circulação: interna e externa; capacidade de bombeamento: 4 l/minuto (vazão), 1,5 mca (pressão); bandeja e cuba: em aço inox 304; gabinete: em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. volume: 5 litros. potência: 750 watts. tensão: 220 volts. acompanha: - 01 bandeja protetora da resistência; - 01 tampa da cuba em aço inox; - 02 fusíveis extra; - manual de instruções com termo de garantia. Aplicação: equipamento utilizado para diversos tipos de análises laboratoriais e para otimizar a condensação em alguns equipamentos, refrigerando condensadores dos tipos friedrichs, soxhlet, evaporadores rotativos, reatores e outros. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 3.787,00	R\$ 3.787,00
67	416813	UNIDADE	BLOCO DIGESTOR CAPACIDADE PARA 40 PROVAS MICRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TEMPERATURA: AMBIENTE +7°C A 450°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; SENSOR: TIPO "J"; PRECISÃO: ±1°C; UNIFORMIDADE: ±3°C; SEGURANÇA: RESISTÊNCIA BLINDADA EVITANDO CONTATO COM O ÁCIDO SULFÚRICO; BLOCO: EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PROFUNDIDADE DOS ORIFÍCIOS DE 45 MM; GABINETE: EM AÇO INOX	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 3.306,00	R\$ 3.306,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			304; DIMENSÕES (MM) DO BLOCO: L=340XP=420X A=130 - BLOCO + GALERIA + TUBOS: A=340; DIMENSÕES (MM) DO CONTROLADOR: L=185 X P=160 X A=65; POTÊNCIA: 2200 WATTS; TENSÃO: 220 VOLTS; ACOMPANHA: - 01 GALERIA EM ALUMÍNIO; - 01 CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO; - 40 TUBO MICRO EM VIDRO BOROSSILICATO DE 100 ML Ø25 X 250 MM; - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. APLICAÇÃO: UTILIZADOS PARA DIGERIR OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE AMOSTRAS, TAIS COMO PLANTAS, ALIMENTOS, BEBIDAS, ENTRE OUTROS; PARA POSTERIOR ANÁLISE DE NITROGÊNIO/PROTEÍNA. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>							
68	60461	unidade	Bomba de vácuo com manômetro, estágio duplo 12 cfm 750 w/h 60hz bivolt - tbv12 – tander. Possui sistema de lubrificação de palhetas que impede o retorno do óleo. Com sistema de lubrificação independente, não há eliminação de óleo através do exaustor. Sistema de partida do motor proporciona um arranque suave mesmo em temperaturas e tensões baixas. Carenagem de alumínio aletada proporciona maior refrigeração da bomba de vácuo, aumentando sua vida útil, reduzindo o desgaste do superaquecimento em trabalhos prolongados. Um elastômero entre o acoplamento e o motor proporciona um funcionamento livre de ruídos e vibrações. Válvula gás-ballast purga o ar que está enclausurado dentro do sistema de compressão, evitando a condensação e contaminação do óleo, impedindo assim o prematuro desgaste das peças de compressão. Vazão 340l/min potência 750w/h tensão 220v frequência 60hz vácuo máximo 0.3 pa/25 micrometros corrente 2,55a – 5a capacidade de óleo 700ml - 1 vacuômetro <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 764,10	R\$ 1.528,20	
69	410858	unidade	Câmara de Mc Master para análise laboratoriais - Com reticulado impresso - Injetada em Poliestireno Cristal - Lâmina 63,5 X 16 X 1,5 mm - Suporte 76,6 x 26,3 x 5,5 mm <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	10	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00	
70	434476	un.	Capela para exaustão de gases em fibra de vidro reforçado com espessura das paredes mínima de 3 mm, acabamento externo gel polido, interno pintura PU, porta frontal em vidro temperado de segurança 06 mm incolor, abertura vertical através de contra pesos, deslocamento por meios de	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	SANTA ROSA DO SUL	1	1	R\$ 4.420,90	R\$ 4.420,90	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			<p>roldanas em nylon, rolamento interno blindado, suportado por cabos de aço revestido em PVC, permitindo parada em qualquer nível de abertura com mínimo de esforço, iluminação isolada com lâmpada eletrônica fluorescente 20 W, chaves interruptoras para acionamento da lâmpada e do exaustor com iluminação piloto, 01 Tomada elétrica 2P+T 10A, exaustor EA-200 tipo centrifugo, caracol em fibra de vidro com saídas <math>\varnothing</math> 200 mm e ventoinha em Polipropileno, motor IP56 blindado elétrico <math>\frac{1}{2}</math> CV 1700 rpm, protegido contra corrosão, capacidade de exaustão 60m<sup>3</sup>/min, 220V, dimensões aproximadas de 1500mm (L) x 730mm (P) x 1300 mm (A). Acompanha manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, permite o uso de chapa aquecedora. <b>garantia mínima de 12 meses.</b></p>						
71	431882	UNIDADE	<p>COAGULÔMETRO: DETERMINAÇÃO DE: TP, TTPA, TROMBINA, FBRINOGENIO E FATORES DE COAGULAÇÃO; FORNECE OS RESULTADOS DE TP EM TEMPO, ATIVIDADE (%), INR E RELAÇÃO. PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE REATIVOS, USANDO A METADE DO VOLUME CONVENCIONAL (AMOSTRA+REAGENTE=150 UL); BLOCO TÉRMICO E CRONÔMETRO COM ALARME SONORO, PARA UMA PERFEITA INCUBAÇÃO DAS AMOSTRAS; SOFTWARE DE ALTA PERFORMANCE, PERMITE O ARMAZENAMENTO DOS ÚLTIMOS 100 RESULTADOS E DAS CURVAS DE TP E FBRINOGENIO; DETECTOR: SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO; BLOCO TERMOSTATIZADO: EM ALUMÍNIO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA EM 37°C; MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO DE TP E FBRINOGENIO COM ATÉ 10 DILUIÇÕES E ARMAZENAMENTO DOS 10 ÚLTIMOS RESULTADOS; TENSÃO: 90 A 240 VOLTS - 50/60 HZ; POTÊNCIA: 30 VA, MÁXIMA; PESO: 2,2 KG; IMPRESSORA: TERMO GRÁFICA, EMBUTIDA NO EQUIPAMENTO. <b>garantia mínima de 12 meses.</b></p>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

72	109665	UNIDADE	CONDUTIVIMETRO DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LEITURA: CONDUTIVIDADE EM ÁGUA (S/CM), ÁLCOOL (S/M) E STD - SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS COM FATOR PROGRAMÁVEL DISPLAY: ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. INDICAÇÃO: COM CONTROLE MICROPROCESSADO DA CONDUTIVIDADE, CÉLULA K=0,1; K=1 OU K=10; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA; INTERFACE: PARA COMPUTADOR TIPO RS 232C, INFORMANDO A LEITURA DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; TENSÃO: 110/220 VOLTS (AUTOMÁTICA); ACOMPANHA:- 01 CÉLULA DE VIDRO CONSTANTE DE K=1; - 01 SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX; - 01 SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO 146,9 MS/CM; - 01 SUPORTE PARA C ÉLULA; - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA. <b>garantia minima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 1.344,25	R\$ 1.344,25
73	14052	unidade	Contador numérico manual com 4 dígitos <b>garantia minima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	10	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
74	408734	unidade	PIPETADOR AUTOMÁTICO***** Controlador eletrônico (auxiliar) de pipetagem que proporciona trabalhos rápidos, seguros e precisos. Controle para ajuste de velocidade possibilitando maior sensibilidade no trabalho com pequenos volumes. O alerta para bateria fraca com duas horas de antecedenci+A114a e a possibilidade de fácil troca de bateria. Velocidade variável de aspiração ou dispensação. Botão par+B109a ajuste da velocidade do motor. Botão para seleção de dispensação por gravidade ou por motor. Duas tampas para compartimento de bateria. A segunda tampa permite o descanso invertido do equipamento, evitando contaminação. LED indicador para recarga de bateria com antecedência. Duração da bateria: 8 horas (média dependendo do material utilizado. Bateria: NiMH 2,4 V / 700 mAh. Adapta pipetas de vidro e plástico de 0,1 a 200ml. Saída direta dos vapores de líquidos protege contra a corrosão, garantindo longa vida útil. Filtro membrana de 0,2 micra para evitar contaminação o equipamento. Peso: 190g. Velocidade de pipetagem: até 50ml em meos de 10 segundos. Acompanha o Accujet pro: baterial NiMH, 2 tampas para o compartimento	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 818,90	R\$ 818,90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			de bateria, suporte de parede, carregador de bateria, 2 filtros membrana 0,2micra, manual de operação. Certificado de qualidade individual com número de série. Garantia 12 meses. Assistência técnica permanente							
75	418503	unidade	ESTUFA A VACUO MICROPR. DIGITAL (200°C) INT. 30x30x30CM CAP.27LT 220V - Câmara Externa: Construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Câmara Interna: Em aço inox AISI 304 com acabamento polido sanitário; Porta: Em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul; Suportes: 3 suportes; Bandejas: Acompanha 3 bandejas em aço inox polido; Distância entre Bandejas: 75mm; Isolação: Lã de vidro (espessura 08 cm); Vedação: Perfil de Silicone; Resistência: Blindada em aço inox AISI 304; Sensor de Temperatura: Tipo J; Vácuo: 0 a 760 mm/HG; Entrada de vácuo e gases: Registro tipo agulha; Vacuômetro: analógico; Controle de temperatura; Microprocessado Digital PID; Temperatura: 10°C acima do ambiente até 200°C graus; Exatidão: ±0,5°C; Resolução: 0,1°C; Capacidade: 27 Litros; Alimentação: 110 - 220 volts; Potência: 1000 Watts; Dimensões Interna: L=300 x A=300 x P=300 mm; Dimensões Externa: L=500 x A=460 x P=450 mm; Peso: 70 Kg;220V. <b>garantia minima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

76	416817	unidade	<p>EVAPORADOR ROTATIVO C/TACOMETRO DIGITAL 50 a 120 °C, 5 a 210 RPM (220V)</p> <p>Evaporador rotativo a vácuo composto de suporte provido de levantamento rápido, coluna de condensação em vidro borossilicato com serpentina dupla 1200 cm<sup>2</sup> de área de troca, sistema de realimentação contínua e quebra vácuo, junta de acoplamento totalmente em PTFE, autocompensável aos desgastes permite pressões menores que 4 mbar, banho de aquecimento modelo 550 ,cuba em aço inoxidável Ø 25 x 12cm de altura e com capacidade de 4 litros e sistema de aquecimento de 1200W controlado por termostato capilar de 50 a 120°C precisão de ± 2°C, motor totalmente fechado, controle de rotação de 5 a 210 RPM, indicador de RPM no display digital, motor c/torque autocompensável independente da variação do vácuo, temperatura ou tensão, acompanha balão de evaporação JC 24/40 e o receptor com JE 35/20 ambos de 1000ml, garras e grampos de fixação, 80W, 50/60HZ <b>garantia mínima de 12 meses.</b></p>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 9.498,24	R\$ 9.498,24
77	428928	unidade	<p>Fermentador / Reator em vidro - Estrutura - base em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Cuba de reação: vidro borossilicato encamisada com saída de fundo e válvulas de entrada e saída de fluido para aquecimento ou refrigeração. Tampa superior: com 5 juntas esmerilhadas adaptável a acessórios. Volume da cuba: 500ml. Agitação: motor corrente contínua com variador eletrônico de velocidade. Consumo: 100 W. Alimentação: 220 volts <b>garantia mínima de 12 meses.</b></p>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 23.232,00	R\$ 23.232,00
78	151067	Und	<p>Fogareiro Portátil Medidas aproximadas 12 cm x 8 cm x 18,5 cm, marca de referência apolo Nautika. <b>garantia mínima de 12 meses.</b></p>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	3	3	R\$ 90,27	R\$ 270,81
79	150128	UNIDADE	<p>HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES COM CONTROLE DE VELOCIDADE- 22 TUBOS. PERMITE MANTER AS SOLUÇÕES EM SUSPENSÕES HOMOGÊNEA. SUPORTE DE GARRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FIXADAS A UM SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO. VELOCIDADE REGULÁVEL ENTRE 8 E 22RPM. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE . VOLTAGEM BIVOLTS OU 220V. DIMENSÕES DO APARELHO 56X21X17CM(LXAXP). <b>garantia mínima</b></p>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 1.291,91	R\$ 1.291,91





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			de 12 meses.						
80	59129	UNIDADE	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA ENSAIOS BIOQUÍMICOS, IMUNOQUÍMICOS E TURBIDIMÉTRICOS. ATÉ 10 TESTES/HORA. BANDEJA COM 20 POSIÇÕES (CALIBRADORES, CONTROLES E EMERGÊNCIAS) PARA TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS; VOLUME MÍNIMO DE ASPIRAÇÃO: 2 mL; ANÁLISE IMEDIATA DE AMOSTRAS DE URGÊNCIA (STAT); RETORNO AUTOMÁTICO NA EXECUÇÃO DOS TESTES APÓS ENCERRAMENTO DAS AMOSTRAS STAT. TESTES BIOQUÍMICOS E TURBIDIMÉTRICOS; CINÉTICA E PONTO FINAL; CALIBRAÇÕES LINEARES E NÃO-LINEARES. FOTÔMETRO COM 7 FILTROS INTERFERENCIAIS (340, 380, 405, 505, 545, 580, 630 NM) COM POSSIBILIDADE DE ADIÇÃO DE MAIS UM FILTRO OPCIONAL; LÂMPADA HALÓGENA DE TUNGSTÊNIO; LEITURA MONOCROMÁTICA OU BICROMÁTICA; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0,0 A 3,0 ABS. SAÍDA RS232 BIDIRECIONAL. ARMAZENAMENTO DOS VALORES DE CONTROLES PODENDO SER VISUALIZADOS GRAFICAMENTE (LEVEY-JENNINGS) . 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO). <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	1	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
81	416187	unidade	MANTA AQUECEDORA 500ml 230V C/REGULADOR de temperatura Com aquecimento no interior do tecido podendo alcançar até 500°C Temperatura máxima de 300°C. Capacidade: 0,5Litros. - Potência: 200 W. - Ø Balão: 105 mm. - Garantia de 1 ano.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
82	24821	unidade	Medidor de pH para carnes portátil. Faixa pH: -2.00 a 16.00. Faixa Temperatura: -5.0 a 105.0°C; 23.0 a 221.0°F. Resolução pH: 0.01 pH Resolução Temperatura: 0.1°C; Calibração de pH: Automática, em um ou dois pontos com 2 conjuntos de tampões memorizados (padrão 4.01, 7.01, 10.01 ou NIST 4.01, 6.86, 9.18). Compensação de temperatura: automática, -5 a 105°C. Eletrodo de pH: FC232D sonda de pH pré-amplificada com sensor de temperatura interno, corpo em PVDF, conector DIN e 1 m de cabo.Tipo de Bateria: 3 Pilhas tipo AAA 1.5V. Dimensões: 152 x 58 x 30 mm <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 1.715,00	R\$ 1.715,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

83	24821	un.	Medidor de pH portátil, permite calibração automática para um ou dois pontos, reconhecimento de tampão automático, tags de tampão calibrados, indicador de estabilidade, indicador de bateria fraca e desligamento automático selecionável, eletrodo de pH substituível, precisão de $\pm 0.2$ de pH, sonda de aproximadamente 103 mm de comprimento e 8 mm de diâmetro, faixa de pH de 0.00 a 14.00 pH, resolução de 0.1, precisão (a 25°C) de $\pm 0.2$ pH, bateria de 1.5V com duração de aproximadamente 1000 horas de uso contínuo, faixa de trabalho de 0 a 50°C, dimensões aproximadas de 50 x 174 x 21 mm. Acompanha: um eletrodo de pH com conector rosqueável, dois sachês de 20 mL de solução de pH 4.01, dois sachês de 20 mL de solução de pH 7.01, dois sachês de 20 mL de solução de limpeza, manual de instruções, certificado de qualidade do instrumento e estojo para transporte. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	SANTA ROSA DO SUL	5	5	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
84	24821	unidade	Medidor de umidade e PH (Peso Hectolitro) de grãos. Precisão na leitura de umidade: 0,1% de umidade. Precisão do resultado de umidade: $\pm 0,3\%$ de umidade. Precisão na indicação de peso hectolítrico: $\pm 1,5\text{kg/hl}$ . Precisão na leitura de peso hectolítrico: 0,1kg/hl. Precisão da balança: 1 grama. Faixa de temperatura da balança: 10 - 60°C. Faixa de leitura de umidade: 1-60% dependendo do tipo de grão. Quantidade para amostra: $\pm 500\text{g}$ dependendo da densidade do grão. Saída de dados: USB <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

85	24821	UNIDADE	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO DE BANCADA, MEDIDOR DE PH/MV/ORP/CONDUTIVIDADE/ION/SALINIDADE/TDS/OD/ TEMPERATURA COM ELETRODO E SUPORTE PARA ELETRODO RESISTENTE, ALIMENTADO POR FONTE BIVOLT PARA USO CONTÍNUO, COM DISPLAY LCD MULTIPARÂMETRO COM LARGO VISOR, INDICAÇÃO DE ESTABILIDADE, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA OU MANUAL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DA FAIXA DE LEITURA, ATÉ 5 PONTOS DE CALIBRAÇÃO, INFORMAÇÃO PARA REVISÃO DO ELETRODO E CALIBRAÇÃO, SAÍDA RS232 PARA USO COM COMPUTADOR, CÉLULA DE CONDUTIVIDADE (K =+- 1,0), ELETRODO DE PH COM ATC, MANUAL, CABO, SOFTWARE E SUPORTE ARTICULADO. ACOMPANHA SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO (NO MÍNIMO 2). É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR/FABRICANTE TODO E QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DE MATERIAL E DE MONTAGEM NA FÁBRICA, OU DEFEITOS QUE VENHAM A OCORRER DURANTE O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DE ENTREGA <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	6	6	R\$ 1.286,00	R\$ 7.716,00
86	436357	UNIDADE	MICRÓTOMO MANUAL. MECANISMO DESLIZANTE SOBRE GUIAS VERTICAIS E HORIZONTAIS. AVANÇO E RETROCESSO DO PORTA-AMOSTRAS MANUAL DE 220M. INTERVALO DE ESPESSURA MÍNIMO DOS CORTES ENTRE 0,5 E 60 MICRA. PORTA AMOSTRAS QUE PERMITE FIXAÇÃO DE AMOSTRAS GRANDES INCLUÍDAS EM BLOCOS COM TAMANHO MÁXIMO ATÉ 55MM X 55MM E PARA MATERIAIS INCLUÍDOS EM CASSETES PLÁSTICOS. SISTEMA ORIENTÁVEL DO PORTA ESPÉCIME PARA TROCA RÁPIDA E FIXAÇÃO DO PORTA AMOSTRAS. ORIENTADOR DE AMOSTRAS EM 2 EIXOS X E Y COM ANGULAÇÃO DE 8 A 360 GRAUS. SUPORTE DE NAVALHAS COMPOSTO DE BASE E SUB BASE QUE PERMITE ACOMODAR DIFERENTES TIPOS (DESCARTÁVEL DE BAIXO E ALTO PERFIL, TUNGSTÊNIO OU FIXA DE 120 OU 160MM.CAPA PROTETORA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. <b>REGISTRO NA ANVISA. garantia mínima de 12 meses.</b>		ARAQUARI	1	1	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
87	410319	unidade	Moinho tipo Willy de Rotor Vertical (Macro) - Com 4 Facas Móveis e 2 Facas Fixas - Acompanha 3 Peneiras - 220 Volts <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 6.499,00	R\$ 6.499,00
88	408752	unidade	Placa Aquecedora em Cerâmica com Agitação. Volume máximo de agitação: 5L. Alcance de velocidade: 100 – 1500 rpm. Potência do	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	5	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			motor:15W. Potência da resistência: 250W. Temperatura: 50 -500°C. Display: Digital. Material da placa: Vidro-cerâmico. 220 V. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>							
89	47279	unidade	Plataforma elevatória tipo Jack - Utilizada para posicionamento vertical de qualquer equipamento em laboratório. Construção robusta, braços de latão, base e plataforma em aço inox. Dimensões da base: C= 15 x L= 15 cm. Altura da plataforma: Máxima de 25 cm. Capacidade de carga de 8.5 Kg. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 442,40	R\$ 884,80	
90	416813	UNIDADE	BLOCO DIGESTOR DQO, REATOR DQO, COM CAPACIDADE PARA 25 PROVAS, DIGITAL MICROPROCESSADO, BLOCO COM CAPACIDADE PARA 25 TUBOS; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, MICROPROCESSADO; SENSOR DE TEMPERATURA PT-100; ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS; POTÊNCIA: 250 WATTS; FAIXA DE TRABALHO: TEMPERATURA AMBIENTE +5°C A 200 C; TEMPO DIGESTÃO 0 A 480 MINUTOS. GARANTIA: 12 MESES	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BLUMENAU	1	1	R\$ 3.802,00	R\$ 3.802,00	
91	441768	unidade	REFRATÔMETRO ABBE DIGITAL Com Compensação Automática de Temperatura. Medições do índice refrativo de concentração de soluções aquosas; Valores lidos em índices refrativos ou % Brix; Estrutura esmaltada em alumínio e pés de borracha para fixação; Valores obtidos, automaticamente mostrados no display; Leitura Brix, com ou sem, compensação automática de temperatura e, para faixa entre 15 °C a 45 °C; Focalização da escala de visão através de ocular; Saída para conexão de um banho termostático (circulação); Escalas de Leitura: Índice refrativo: 1,3000 a 1,7000 nD; Brix: 0 a 95%; Precisão: Índice refrativo: 0,0002 nD; Brix: 0,1%; Contendo 01 Unidade principal, Prisma para aferição do aparelho; 01 Frasco com 07ml de BromoNaftaleno; 01 Chave Allen; 01 Capa Protetora; 01 manual de Instruções. Certificado de calibração RDC ( <b>nas grandezas ND e BRIX</b> ). <b>Pontos de Calibração para cada Grandeza: utiliza água como referência para calibração com valores de índice de refração de 1,3336 e grau Brix zero. garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 19.142,00	R\$ 38.284,00	
92	441768	UNIDADE	REFRATÔMETRO DE PRECISÃO PARA CONCENTRAÇÕES MÉDIAS DE SAL EM ÁGUA DO MAR NATURAL OU ARTIFICIAL, ALIMENTOS PROCESSADOS, ETC. DISPONÍVEL COM ESCALA DE PESO ESPECÍFICO. FAIXA: 0% - 100%   SAL ND 1.000 -1.070, PRECISÃO: 0.1%, ATC: ENTRE 10°C E 30°C <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	ARAQUARI	2	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

93	441767	unidade	Refratômetro Manual Portátil - Escala 0-50% Brix. Taxa de medição: 0-50% Brix. Divisão Mínima: 1% Brix. Precisão: ±1%. Compensação Automática de Temperatura: Sim. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
94	441715	unidade	Refratômetro Manual Portátil - Escala 45-82% Brix. Taxas de medição: 45-82%BRIX. Divisão Mínima: 0,2%BRIX. Precisão: ±0,5%. Compensação Automática de Temperatura: Sim. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 218,50	R\$ 218,50
95	46370	unidade	Termocirculador Sous Vide com Ultrassom 10 L. Controlador digital de tempo e temperatura; cuba, tampa e divisória em aço inoxidável; cuba com capacidade de 10 litros de água; torneira para saída de água. faixa de temperatura: 30 a 85 graus celsius ou superior. 500W ou superior. 220 V. Dimensões: C: 43cm / L: 27cm / A: 33cm. Peso: 6,5 Kg. ACOMPANHA ACESSÓRIO TELA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIVISÓRIAS, ENCAIXÁVEL E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
96	254080	unidade	TURBIDIMETRO PORTATIL Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000°K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 1.880,80	R\$ 1.880,80
97	24910	unidade	VISCOSIMETRO TIPO COPO FORD EM AÇO INOX 304 - ACOMPANHA OS ORIFÍCIOS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 8 MM. KIT COMPLETO DE VISCOSÍMETRO FABRICADO CONFORME NORMA ASTM D1200 E NBR 5849.COPO EM AÇO INOX TRÍPE E SAPATAS NIVELADORAS EM ALUMINIO, JOGO DE ORIFÍCIOS INTERCAMBIÁVEIS EM LATÃO, ACABAMENTO POLIDO, NIVEL BOLHA CIRCULAR, LAMINA DE VIDRO E CD COMSOFTWARE FACILITADOR DE CALCULOS DE VISCOSIDADE <b>normas ASTM D1200 - Standard Test Method for Viscosity by Ford Viscosity Cup NBR 5849 -Tintas - Determinação de viscosidade pelo copo Ford garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	2	2	R\$ 337,85	R\$ 675,70
98	24937	Und	<b>Espectrofotômetro de Infravermelho com transformada de Fourier (FT-IR)</b> <b>Especificações MÍNIMAS:</b>  <b>-Parte ótica recoberta com ouro.</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 117.939,60	R\$ 117.939,60



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			<ul style="list-style-type: none"><li>-Espectro de operação padrão entre <math>7900\text{ cm}^{-1}</math> à <math>355\text{ cm}^{-1}</math>.</li><li>-Possibilidade de análise no infravermelho próximo (NEAR) e distante (FAR) entre <math>27900\text{-}16\text{cm}^{-1}</math></li><li>-Resolução entre <math>0.4\text{cm}^{-1}</math> à <math>0.16\text{cm}^{-1}</math>.</li><li>-Scam com 15 espectros por segundo.</li><li>-Componentes para análise com pastilhas de KBr. (Incluindo 2 empastilhador de metal e uma prensa hidráulica para confecção da pastilha).</li><li>-Componente para análise por ATR (Attenuated Total Reflectance) com espectro de <math>9000\text{cm}^{-1}</math> até <math>15\text{cm}^{-1}</math> com cristal de DIAMANTE.</li><li>-computador com software instalado para manipular os espectros com placa para acesso a rede e wi-fi.</li><li>-Software para manipulação dos espectros.</li><li>-Treinamento para uso do equipamento.</li><li>-Instalação do equipamento.</li><li>-1 ano de garantia do equipamento.</li><li>-10 anos de garantia do interferômetro.</li><li>-10 anos de garantia do cristal de ATR.</li></ul>						
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

99	408753	Und	Agitador Magnético Com Aquecimento , tipo HJ-5, Voltagem 220, AGITADOR MAGNÉTIC ,O COM AQUECIMENTO DA CHAPA ATÉ 350°C, VELOCIDADE ATÉ 2400 RPM CAPACIDADE 4 OU 5 LITROS. Deve Acompanha o Equipamento: 01 Sonda para medir a temperatura da amostra, 01 Suporte para sonda, 01 fusível, 01 cabo de força, 01 manual de instruções (em português).* Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	2	2	R\$ 1.306,00	R\$ 2.612,00
100	416814	Und	Bloco digestor para DQO com temperatura até 150°C, Bloco digital e microprocessado para digestão de análise de DQO, capacidade 25 tubos de 16 mm de diâmetro X 100 mm de altura, aquecimento pré-programado de fábrica com alarme sonoro e desligamento ao atingir 150°C, proteção contra picos de tensão por fusível de vidro pequeno de 1,5 A; gabinete de alumínio revestido em TeflonR; isolamento do bloco em fibra cerâmica; pintura eletrostática epóxi; tensão 220 V. Acompanha 25 tubos de 16 x 100 mm com tampa. Garantia mínima de 1 ano.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 2.513,00	R\$ 2.513,00
101	90735	Und	Medidor oxigênio dissolvido, oxigenio gasoso, % de saturação portátil, temperatura, com célula de oxigênio dissolvido, ranges dinâmicos de oxigênio dissolvido de 0 a 60 mg O2/L, oxigênio de 0 a 30%, saturação 0 a 100% e de 0° a 60°C, com solução eletrolítica. Garantia mínima de 1 ano.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	3	3	R\$ 1.645,00	R\$ 4.935,00
102	254855	Und	Turbidímetro de bancada - 0 a 1000NTU, display LCD, Turbidímetro de bancada digital microprocessado:Caixa em plástico ABS resistente a corrosão; Faixa de trabalho de 0 a 1000 NTU; com cubeta de 25 ml, padrões prontos 0.1 / 0.8 / 8 / 80 / 1000 NTU, 220v. Garantia mínima de 1 ano.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
103	413314	Und	Incubadora DBO, volume Nominal: 340 Litros, Volume útil: 290 Litros, Prateleiras: 5, Temperatura de Trabalho: -10 a 60°C, 220v.Garantia mínima de 1 ano.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
104	415187	Und	Cromatógrafo Líquido com bomba quaternária e loop de injeção 20 uL e detecção por UV-Vis.Cromatógrafo Líquido De Alta Eficiência Com Injeção Manual. Bomba De Alta Pressão: Mecanismo De Duplo Pistão Serial	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			[Tandem] De Micro Volume Faixa De Fluxo: 0.001ml/Min A 10,0ml/Min Faixa De Pressão De Trabalho: 1.0 A 40 M Pa Damper De Alta Sensibilidade Incluso. Programação Para Variação De Fluxo, Pressão, Evento, Repetição De Programa, Concentração [Para Gradiente], Armazenamento De 10 Programas. Função Para Validação Glp/Gmp. Efetua Purga. Alimentação: 220 V 50/60 Hz. Conjunto De Lavagem Automática De Pistão Das Bombas Válvula Para Gradiente Quaternário Para Bombas. Tipo De Detecção: Em Todo A Região De Uv-Vis Para 10 Picos Separados Em 10 Segundos, Feixe Único, Frequência De Aquisição De Dados 100 Hz Incluindo Aquisição Em 3d, Fonte De Luz Lâmpadas De Deutério, Para Região Do Ultravioleta E De Tungstênio Para Região Do Visível. , Variação Na Exatidão Do Comprimento De Onda De 1nm. Conexões Pc: Todas As Funções Controláveis Via Usb. Acompanha Colunas Analítica Fase Estacionaria C18 [Octadecil] E Pré Coluna. Suporte Integral De Metal Para Pré Coluna E Microcomputador Com As Mínimas Características Processador Intel Core I3 3,3 Ghz Memória De 2gb Ram Disco Rígido De 250 Gb Hdd. Garantia mínima de 24 meses.							
105	384449	Un	Balança digital comercial 15 kg.Display: cristal líquido com 17 dígitos de 7 segmentos. Teclado de filme de policarbonato, à prova de respingos de água e poeira, com retorno sonoro.Temperatura de operação: -10 °C a +40 °C. Prato em aço inoxidável polido. O peso mínimo para amostra pode ser selecionado entre 0,4% ou 0,2% da capacidade máxima da balança, quando em contagem. Possui célula de carga com grau de proteção. Aprovada pelo INMETRO e ISO9000.Dados Técnicos: alimentação elétrica 220 V, capacidade – divisão 15kg - 5g, consumo: 1,4 a 9,5 W, display LCD, gabinete: ABS - Cor branca ou similar, prato de pesagem em aço inoxidável polido, teclado em policarbonato (ou material similar) resistente à poeira, temperatura de operação de - 10°C a +40°C, vida útil: 100 a 1000 ciclos. Alimentação 220V. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00	
106	220503	Un	Escorredor de garrafas com eixo rotativo para 81 garrafas. Escorredor em plástico injetado atóxico que comporta 81 garrafas tem o eixo rotativo, que permite girar a árvore de garrafas sem mover a base. Dados técnicos: largura – 39,4 cm; altura – 77 cm; profundidade – 39,4 cm. Marca de referência: Ferrari ou similar. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	2	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00	
107	41580	UN	Fonte de alimentação para tubo de raios catódicos 0-12V cc com saída de	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 395,99	R\$ 395,99	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			alta tensão 24000V fabricada em caixa de material isolante. Tensão de entrada 110-220V com duas saídas, uma variável de 0 a 12V cc e outra fixa com disparador tensão 24000V, ligação por borne 4 mm, interruptor liga/deliga geral, led indicador de funcionamento e cabos de saída dos polos positivo e negativo com conectores tipo jacaré nas extremidades. <b>garantia mínima de 12 meses.</b>						
108	443999	unidade	SONDA OXIGENIO DISSOLVIDO. Faixa de Medição: 0,00 a 20,00 ppm <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	CONCÓRDIA	1	1	R\$ 893,00	R\$ 893,00
109	150951	UN	Sistema para ultrapurificação (tipo i) e purificação de água (tipo ii) através de duas saídas distintas, com alimentação de água direto da torneira, vazão de água de até 90l/h sistema para ultra purificação e purificação de água através de duas saídas distintas, com alimentação de água diretamente da torneira (água da rede) e produção de água de osmose reversa (0~10 microsiemens/cm) e ultrapura (18.2 megaohm.cm). Sistema de bancada, em gabinete único, tela lcd interativa exibe o nível do tanque de água, condutividade, resistividade, temperatura e data. Tensão (voltagem) /frequência: 220 volts/60hz. Para uso em testes laboratoriais em geral e para aplicações mais específicas como: hplc, cromatografia gasosa, espectroscopia uv, procedimentos enzimáticos sensíveis, técnicas de eletroforese, processos laboratoriais de biologia molecular e demais técnicas analíticas; - cultivo celular, biologia molecular, análises químicas e técnicas quantitativas, etc; garantia mínima de 12 meses.	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 15.026,00	R\$ 15.026,00
110	434377	UN	Capelas de exaustão - capela de exaustão para gases. Características: dimensões externas: 1550x750x1310mm (largura x profundidade x altura); dimensões internas: 1500x650x1200mm (largura x profundidade x altura). Carcaça em fibra de vidro de 3mm de espessura, propriedades como isolante elétrico, térmico, resistência ao fogo, alta resistência mecânica e à oxidação, resistência à umidade e leveza, sobre uma única peça sem emendas. Porta em acrílico ou vidro, deslocamento em forma de guilhotina, parando em qualquer altura. Iluminação interna blindada, grau de proteção ip44, lâmpada 60w. Sistema de exaustão com formato aerodinâmico, carcaça em fibra de vidro de sucção e recalque, ventoinha plástica, motor blindado 1/6 cv vazão 10 m3/minuto, eixo revestido em pvc, flange em pvc evitando contato dos gases com o motor. Manual de	<b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>	BRUSQUE	1	1	R\$ 3.282,00	R\$ 3.282,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			instruções. Garantia mínima de 12, meses permite uso da chapa aquecedora.						
111	24937	UN	Espectrofotômetro uv/visível de bancada, com displ ay touch screen colorido, interface interativa em português, operar na faixa de comprimento de onda de 190 a 1100 nm; sistema de reconhecimento de mét odos por códigos de barra, permitir armazenar 200 curvas do usuário ou mais; transferência de dados e atualização de software através de conexões usb integrada; com função de varredura de amostra, fun ção de variação da absorbância em função do tempo, analise em comprimento de onda único ou em múltip los, função garantia de qualidade analítica avança da; possuir ferramentas de análise de dados como g ráficos de tendências, médias e checagem de interferentes; garantia minima 12 meses.	EXCLUSIVO ME/EPP	BRUSQUE	1	1	R\$ 25.892,00	R\$ 25.892,00
112	38253	UN	Estufa bacteriológica: confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e após pintada internamente em tinta alumínio resistente a altas temperaturas e externamente em pintura eletrostática. Isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto, vedação da porta com gaxeta de silicone. Possui porta interna de vidro, chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída do ar quente. <b>Capacidade de 80 a 100l</b> . Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra. Acompanha 01 prateleira interna, móvel e removível, em chapa de aço perfurada. Termostato digital para temperaturas até 99°C. Garantia minima 12 meses.	EXCLUSIVO ME/EPP	BRUSQUE	1	1	R\$ 2.368,00	R\$ 2.368,00
113	411577	UN	Centrífuga clínica digital de bancada: ajuste digital, microprocessada, volume até 100, capacidade até 32 unidades, rotação até 6000, temperatura controle temperatura até 40, temporização temporizador até 99, adicional segurança tampa aberta, alarme desbalanceamento, componentes c/ adaptadores tubos 5, 10, 15, 50 ml 220 volts, timer: pode ser programado para funcionar até 1h 59m 59s; display de lcd; nível de ruído: 65 db; garantia mínimo de 01 (um) ano com assistência técnica local. Registro na anvisa,	EXCLUSIVO ME/EPP	BRUSQUE	1	1	R\$ 4.613,99	R\$ 4.613,99



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

114	20346	UN	<p>Sala de Brassagem:</p> <p>- Descrição: Sala de Brassagem Elétrica Completa para produção de cerveja com <b>capacidade de 50L de produção</b>. Modelo Tri-bloco, tensão dos equipamentos compatível com rede 220v, composta por:</p> <p>Moinho de Malte: composto de rolos com ranhuras horizontais; Capacidade de 50 a 100 kg/h; Sistema de fácil regulagem dos rolos; Carenagem em aço inox; Controlador de fluxo para evitar embuchamentos; Moega de recebimento com a mesma capacidade de moagem por hora. Tina de Mostura: <b>Capacidade útil de 50L</b>; Material em aço inox AISI 304; Tampa superior removível; Aquecimento através de resistência elétrica entre as camisas interna e externa do equipamento para não haver contato da resistência com a mosturação. Agitador mecânico acionado por um moto-redutor com inversor de velocidade; Sensor de temperatura com visualizador digital da temperatura; Controle de rampas de temperatura com no mínimo 40 programações diferentes; Acabamento Interno sanitário e externo polido espelho; Conexão para entrada de água quente superior; Conexão inferior para Transferência;</p> <p>Tina de Filtração e/ou clarificação: <b>Capacidade útil de 50L</b>; Material em aço inox AISI 304; Fundo filtrante com tela/grade de inox removível; Porta superior de acesso; Afoador de bagaço com facas de corte e sapatas triangulares; Acionamento do afoador através de moto redutor com inversor de velocidade; Acabamento Interno sanitário e externo polido espelho; Visor de fluxo com lâmpada na linha de circulação para a verificação da turdidez; Quatro coletores no fundo da tina para a filtração do mosto (Dos quatro coletores o líquido escoar para um coletor central de onde a bomba puxará para a circulação ou tina de fervura); Esguichos para a lavagem do bagaço, com tubulação ligada na linha e bomba do tanque de água quente; isolamento em espuma de poliuretano;</p> <p>Tina de Fervura e Whirlpool: <b>Capacidade útil de 50L</b>; Material em aço inox AISI 304; Aquecimento através de resistência elétrica entre as camisas interna e externa do equipamento para não haver contato da resistência com a mosturação. Tampa superior removível; Luminária interna e visor de vidro temperado; Chaminé com calha interna para a retenção e eliminação</p>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	BRUSQUE	1	3	R\$ 66.700,00	R\$ 200.100,00
-----	-------	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	---------	---	---	------------------	-------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		<p>de condensado; Controle de temperatura com visor digital; Válvula central no fundo para o descarte do trub; Válvula de fundo lateral para a retirada de mosto; Válvula lateral para a realização do Whirlpool.</p> <p>Plataforma de serviço para atender as tinas da sala de fabricação construídas em perfis de aço inox AISI 304, piso em chapa antiderrapante e corrimões tubulares atendendo normas de segurança</p> <p>Válvulas sanitárias totalmente em aço inox AISI 304 com acionamento manual.</p> <p>Sistema de Controle da Sala de Brassagem com Automação do controle da temperatura; Controle de tempo de repouso do mosto; Voltímetro e Amperímetro; Controlador Digital de Temperatura; Painel em em Aço Inox Tanque de Água Quente em Aço Inox AISI 304; Capacidade compatível com a capacidade de produção do sistema; Isolamento com Espuma de poliuretano; Aquecimento Elétrico; Sensor de Temperatura; Porta inspeção superior; Visor de nível; Controle de temperatura; Bomba centrífuga água quente;</p> <p>Trocador de Calor à Placas em Aço inox AISI 304; Temperatura entrada do mosto: ~95 graus C. Temperatura saída do mosto: ~12 graus C. Temperatura de entrada água de rede: ~25 graus C. Temperatura de saída água rede: ~70 graus C. Temperatura entrada solução hidroalcoólica : ~ -4 graus C. Temperatura saída solução hidroalcoólica: ~5 graus C.</p> <p>Resfriamento de mosto através de par de trocadores de calor à placas em Aço Inox;</p> <p>Tanque de Água Gelada em Aço Inox AISI 304; Capacidade compatível com a capacidade de produção do sistema; Isolamento com Espuma de poliuretano; Temperatura de trabalho: ~ -5 Graus C; Solução refrigerante: Solução Hidroalcoólica; Resfriamento através de recirculação de etileno glicol na unidade de refrigeração; Pés de apoio em Aço Inox;</p> <p>Aerador do Mosto: Material: Aço Inox AISI 304; para Adição de Fermento e Aeração do Mosto;</p> <p>Pés de sustentação; Válvula de controle de pressão CO<sup>2</sup>;</p> <p>Bomba CIP Móvel Centrífuga 1,5cv; Dispositivo de movimentação;</p> <p>Bombas, tubulações, válvulas e demais conexões necessárias para o funcionamento do sistema;</p> <p>Transporte, entrega, descarga, posicionamento dos equipamentos no local</p>	SANTA ROSA DO SUL	1			
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	---	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

			de instalação, montagem, instalação sob responsabilidade do fornecedor Treinamento no ato da instalação Garantia mínima de 12 meses para todo o sistema.		LUZERNA	1			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	---------	---	--	--	--



#### ANEXO IV – CHECKLIST DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2018

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

Este documento **não** exige a empresa da obrigação de se ater às cláusulas editalícias. O respectivo documento serve como “checklist” para facilitar a entrega da documentação de habilitação.

#### Sanções Administrativas (Empresa e Sócios)

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.1.1	SICAF	IFC Brusque possui acesso online	( )
9.1.2.	Certidão Negativa CEIS	IFC Brusque possui acesso online	( )
9.1.3.	Certidão Negativa CNJ	IFC Brusque possui acesso online	( )
9.1.4.	Certidão Negativa TCU	IFC Brusque possui acesso online	( )
16.4.	CADIN	IFC Brusque possui acesso online	( )

#### Habilitação Jurídica

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.3.1.	Inscrição Junta Comercial	Se for Empresa Individual	( )
9.3.2.	Certificado da Condição de MEI (CCMEI)	Se for MEI	( )
9.3.3	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor registrado na Junta Comercial	Se for EIRELI	( )
9.3.4	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das PJ's (local da sede)	Se for Sociedade Simples	( )
9.3.5	Certidão da Junta Comercial ou Registro Civil das PJ's	Se for ME ou EPP	( )
9.3.6	Ata de fundação + Estatuto Social em vigor + Ata da assembleia que o aprovou + Registro Art. 107 Lei 5764/71	Se for Sociedade Cooperativa	( )
9.3.7	Agricultor Familiar	Declaração de Aptidão ao Pronaf	( )
9.3.8	Produtor Rural	Matrícula Cadastro Específico INSS - CEI	
9.3.9	Decreto de Autorização	Se for sociedade ou empresa estrangeira em funcionamento no país	( )



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

9.3.11	Alterações ou Consolidação (documentos previstos)		( )
--------	---------------------------------------------------	--	-----

#### Regularidade Fiscal e Trabalhista

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.4.1	Inscrição CNPJ (RFB)		( )
9.4.2	Certidão Negativa de Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União Conjunta RFB e PGFN + Seguridade Social (INSS)		( )
9.4.3	Regularidade FGTS		( )
9.4.5	Certidão Negativa Justiça do Trabalho		( )

**\*As certidões acima elencadas que já estiverem contidas e válidas no SICAF não serão objeto de exigência.**

#### Qualificação Econômico-Financeira

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.5.1	Certidão negativa de falência		( )
9.5.2	Balanço Patrimonial + Demonstrações Contábeis último exercício (LG, LC, SG superiores a 1)	Se for ME e EPP não será exigido para bens de pronta entrega	( )
9.5.3	Comprovação de patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente	Se LG, LC, SG forem menores que 1	( )

#### Qualificação Técnica

Item Editalício	Descrição Sucinta	Condição/OBS	Check
9.6.1	Atestados de aptidão fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado		( )



---

*Emitido em 06/06/2018*

**EDITAL N° 594/2018 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/07/2018 15:50 )*

**PHILLIPI DE MACEDO COELHO**

*COORDENADOR*

*1345796*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**594**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/07/2018** e o código de verificação: **f20c79c5c5**